ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	2228/2021		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	21/09/2021 09:35	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	33/2021
Descrição	OFICIO Nº 134/2021: PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A DESMEMBRAR E/OU REMEMBRAR ÁREAS MUNICIPAIS, A CRIAR OU ALTERAR MATRÍCULAS NO CRI LOCAL; BEM COMO ALIENAR A TERCEIROS TRÊS ÁREAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, SITUADAS NO LOTEAMENTO SETOR SANTA CRUZ, NESTA CIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTABELECE."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

OFÍCIO N.º: 134 **/2021** **CATALÃO,** 20 **DE** outubro **DE 2021.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de terreno que especifica, autoriza a desmembrar e/ou remembrar áreas municipais, a criar ou alterar matrículas no CRI local; bem como a alienar a terceiros três áreas de terreno de propriedades do Município de Catalão, situadas no Loteamento Setor Santa Cruz, nesta cidade, na forma e condições que estabelece."**

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que autoriza a desafetar e a alienar áreas de terreno de propriedade do Município de Catalão, até a presente data sem uso ou subutilizadas pelo Município ou pela comunidade.

A princípio, solicitamos Autorização desta Egrégia Casa de Leis para procedermos a desafetação de trecho da Rua 524, trecho este que jamais fora aberto, estando o sistema viário da região todo implementado e funcionando perfeitamente, independentemente do trecho que ora propomos a desafetação, situado no Loteamento Santa Cruz.

Referida alteração de destinação se faz necessária para remembrar a área desafetada à área disponíveis de propriedade do Município, e assim, criar as condições legais, após os remembramentos e averbações no Cartório de Registro de Imóveis de

Catalão, para que as áreas descritas nos incisos I, II e III do Art. 2º, do Projeto possam ser alienadas, gerando recursos para a cobertura de despesas de capital, como a execução de obras públicas de pavimentação em nossa cidade e Município e na construção de prédios públicos, como o Hospital Regional de Catalão que será construído na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº ..13..., DE ..21..... DE..setembro..... DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de terreno que especifica, autoriza a desmembrar e/ou remembrar áreas municipais, a criar ou alterar matrículas no CRI local; bem como a alienar a terceiros três áreas de terreno de propriedades do Município de Catalão, situadas no Loteamento Setor Santa Cruz, nesta cidade, na forma e condições que estabelece. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a mudança de afetação de sua destinação primitiva, de bem de uso comum do povo *(parte projetada da Rua 524, no Loteamento Santa Cruz)*, passando-a à categoria de bens Dominicais ou do Patrimônio Disponível, a área de terreno de propriedade do Município de Catalão "Rua 524 entre o trecho da Rua 507 até a confrontação frontal com Lote 29 da quadra 25 e lote 11 da quadra 23, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente mede 25,00 metros e confronta com a Rua 507 lado par; pelos fundos mede 15,00 metros e confronta com a Rua 524; pelo lado direito mede 7,07 metros confronta com chanfrado do lote 20 da quadra 23, de propriedade deste Município, ainda pelo lado direito mede 130,87 metros, confronta com os lotes 20,19,18,17,16,15,14,13,12 e 11 da quadra 23 de propriedade deste Município, lado par; pelo lado esquerdo mede 7,07 e confronta com chanfrado do lote 20, quadra 25, de propriedade deste Município, ainda, pelo lado

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

esquerdo, mede 131,30 e confronta com lotes 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, da quadra 25, de propriedade deste Município, lado ímpar; perfazendo uma Área Total de 2.066,27m² (dois mil sessenta e seis metros e vinte sete centímetros quadrados).

§ 1º – O trecho que será desafetado de sua destinação original já não existe como rua desde a implantação do Loteamento e o sistema viário na região já foi implantado de forma a atender a demanda local, sem nunca se valer deste trecho a ser desafetado.

§ 2º - A área referida neste artigo, configurar-se-á, a partir da publicação da presente lei, como Bem Público Dominial ou do Patrimônio Disponível de propriedade do Município de Catalão, ficando autorizada a abertura da competente Matrícula perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca local.

§ 3º - A área desafeta descrita neste artigo será objeto de remembramento às áreas municipais disponíveis e confrontantes.

Art. 2º - Fica o Município de Catalão, Estado de Goiás, autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência ou leilão, as áreas I, II e III, a seguir especificadas, todas de propriedade do Município, situadas nesta cidade, no Loteamento Santa Cruz, e a suas áreas e formatações atuais foram resultados de remembramentos de terrenos municipais situados na região, terrenos estes, não utilizados ou subutilizados até a presente data.

I – ÁREA I - Levantamento Topográfico dos Lotes 01 a 18, da Quadra 20 com uma Área de 7.067,80 m² no Loteamento Santa Cruz, nesta cidade, na Rua 520, lado ímpar, esquina com a Rua 505, lado ímpar, esquina com a Rua 522, lado par, e, Rua 507, lado par, que serão remembrados para formar uma só área que terá as seguintes medidas

Câmara Municipal de Catalão-Go
Fls. 07
50

e confrontações: "Pela frente mede 113,50 metros do chanfrado, confronta com a Rua 520, lado ímpar, pelo chanfrado mede 6,90 metros e confronta à confluência das Ruas 520 e Rua 505; pelo lado direito mede 50,00 metros do chanfrado, confronta com a Rua 505, lado ímpar; pelo chanfrado mede 7,23 metros e confronta com a confluência das Ruas 505 e Rua 522; pelos fundos mede 110,71 metros do chanfrado e confronta com a Rua 522, pelo chanfrado mede 7,07 metros e confronta com a confluência das Ruas 522 e Rua 507; pelo lado esquerdo mede 50,00 metros do chanfrado confrontando com a Rua 507, lado par, pelo chanfrado mede 7,07 metros e confronta com a confluência das Ruas 507 e Rua 520; perfazendo uma Área Total de 7.067,80 m² (sete mil e sessenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados)."

II – ÁREA II - Levantamento Topográfico dos Lotes 11 a 32, da Quadra 23, de propriedade deste Município, com uma Área de 8.127,20m² no Loteamento Santa Cruz, nesta cidade, na Rua 522, lado ímpar, esquina com a Rua 507, lado par, e Rua 524, lado ímpar, que serão remembrados para formar uma só área que terá as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente mede 130,87 metros do chanfrado e confronta com a Rua 522, lado ímpar; pelo lado direito mede 60,00 metros e confronta com os lotes 10 e 33, da Quadra 23; pelos fundos mede 130,87 metros do chanfrado, confrontando com a Rua 524, lado par; pelo chanfrado mede 7,07 com a confluência das Ruas 524 e Rua 507; pelo lado esquerdo mede 50,00 metros do chanfrado e confronta com a Rua 507, lado par; pelo chanfrado mede 7,07 metros e confronta com a confluência das Ruas 507 e Rua 522; perfazendo uma Área Total de 8.127,20m² (oito mil cento e vinte sete metros e vinte centímetros quadrados)"

III – ÁREA III – Levantamento Topográfico dos Lotes 11 a 29 da Quadra 25, de propriedade deste Município, e de uma faixa de terreno remanescente da Rua 524, no Loteamento Santa Cruz, nesta Cidade, na Rua 526, lado par, esquina com a Rua 507,

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

lado par e Rua 524, lado ímpar, que serão remembrados para formar uma só área que terá as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente mede 95,30 metros do chanfrado e confronta com a Rua 526, lado par; pelo chanfrado mede 7,07 metros e confronta com a confluência das Ruas 526 e Rua 507; pelo lado direito mede 68,00 metros a partir do chanfrado e confronta com a Rua 507, lado par; pelos fundos mede 136,33 metros e confronta com uma faixa de terreno remanescente da Rua 524; pelo lado esquerdo mede 40,28 metros e confronta com a Rua 524 e lote 30, da Quadra 25, daí vira a direita e segue numa distância de 36,00 metros confrontando com os lotes 08,09 e 10; daí vira a esquerda e segue numa distância de 30,00 metros ainda confrontando com lote 10 da quadra 25; perfazendo uma Área Total de 8.672,17m² (oito mil e seiscentos e setenta e dois metros e dezessete centímetros quadrados).

§ 1º - As alienações somente serão tornadas públicas, via dos competentes Editais de licitação, após o CRI local proceder as devidas averbações das áreas criadas via de remembramentos municipais, ofertando as competentes certidões de registro.

§ 2º - A alienação não será feita por preço inferior ao da avaliação, ou seja, não será alienada por valor a menor que R$ 1.700.00 (um mil e setecentos reais) o metro quadrado de terreno, valor este apurado pela Comissão Oficial de Avaliação deste Município para as áreas I, II e III, descritas neste Artigo.

§ 3º - As alienações autorizadas por esta Lei sobre as áreas identificadas poderão efetivar-se total ou parceladamente, de acordo com o resultado dos remembramentos e/ou desmembramentos que se fizerem necessários ao atendimento do melhor interesse público para o produto da alienação, observado em todo caso a prévia avaliação ou atualização desta, pela Comissão de Avaliação deste Município.

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 09

§ 4º - A alienação poderá ser condicionada à imposição de restrição administrativa, destinada a proteger as características urbanísticas do entorno, leis e normativas municipais de urbanização, de acordo com os parâmetros que venham a ser definidos pelo Poder Executivo.

§ 5º - Para atender o Art. 44, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os recursos provenientes da alienação do imóvel de que trata esta Lei serão utilizados para cobrir despesas de capital, como a execução de obras públicas de pavimentação em nossa cidade e Município e na construção de prédios públicos, como o Hospital Regional de Catalão que será construído na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar.

Art. 3º - Caso seja necessário fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - A forma de pagamento da alienação autorizada nesta lei será à vista; ou 30% (trinta por cento) do valor do terreno no ato da compra e o remanescente parcelado em até 03 (três) parcelas mensais sucessivas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da transferência e do registro do imóvel serão suportadas integralmente pelo Adquirente, dispensado o recolhimento do ITBI, nos termos do Art. 221, III, do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O edital ou editais dos procedimentos licitatórios especificarão as demais condições para a alienação que se trata esta lei.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

-Três Áreas de terreno Localizadas na Rua 524 esquina com a Rua 507 e esquina com a Rua 522 e Rua 526 esquina com a Rua 507caracterizadas como ***Quadra 20*** *do* ***Loteamento Santa Cruz*** *com uma Área de* ***7.067,80 m²*** *e a* ***Quadra 23*** *no* ***Loteamento Santa Cruz*** *com uma Área de* ***8.127,20 m²*** *e a* ***Quadra 25*** *no* ***Loteamento Santa Cruz*** *com a Área de* ***8.672,17 m²****, nesta Cidade, propriedade do* ***MUNICIPIO DE CATALÃO.***

Fica avaliada em ***R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) o metro quadrado****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização dos Imóveis.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de Setembro de 2021.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Donizete de Freitas Martins

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12
50

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
END.: RUA 524 ESQ. COM RUA 507 E ESQ.COM RUA 522 - QUADRA-23 - LOTEAMENTO SANTA CRUZ
(22) VINTE E DUAS ÁREAS: (18) DEZOITO ÁREAS DE 360,00m²; (02) DUAS ÁREAS DE 433,42m²; E (02) DUAS ÁREAS DE 390,18m² EM (01) UMA ÁREA DE 8.127.20m².

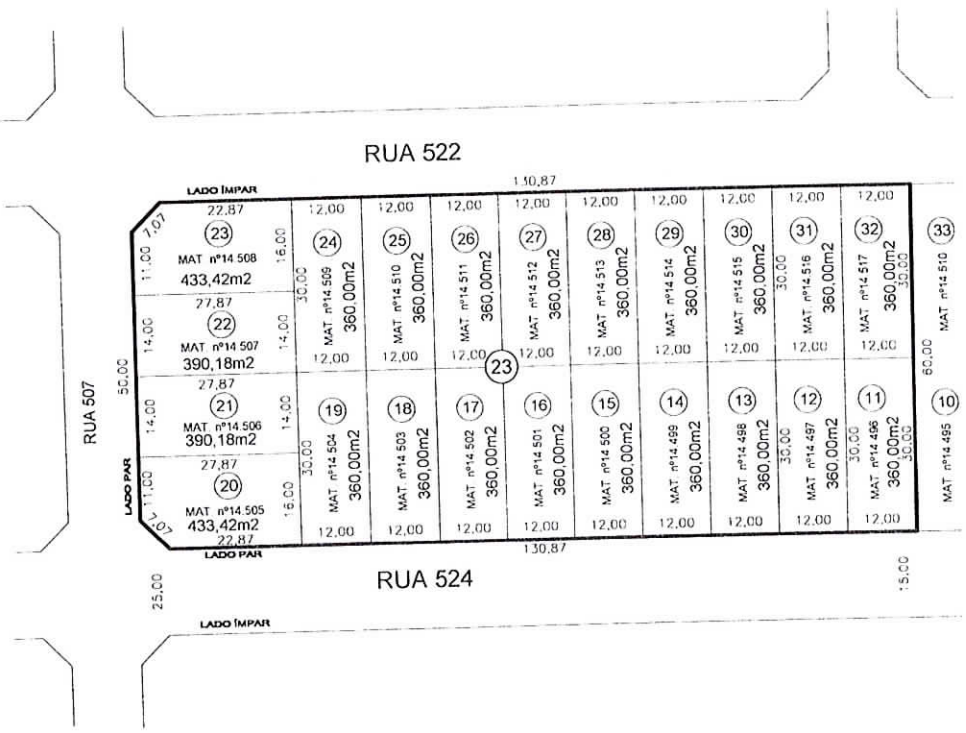

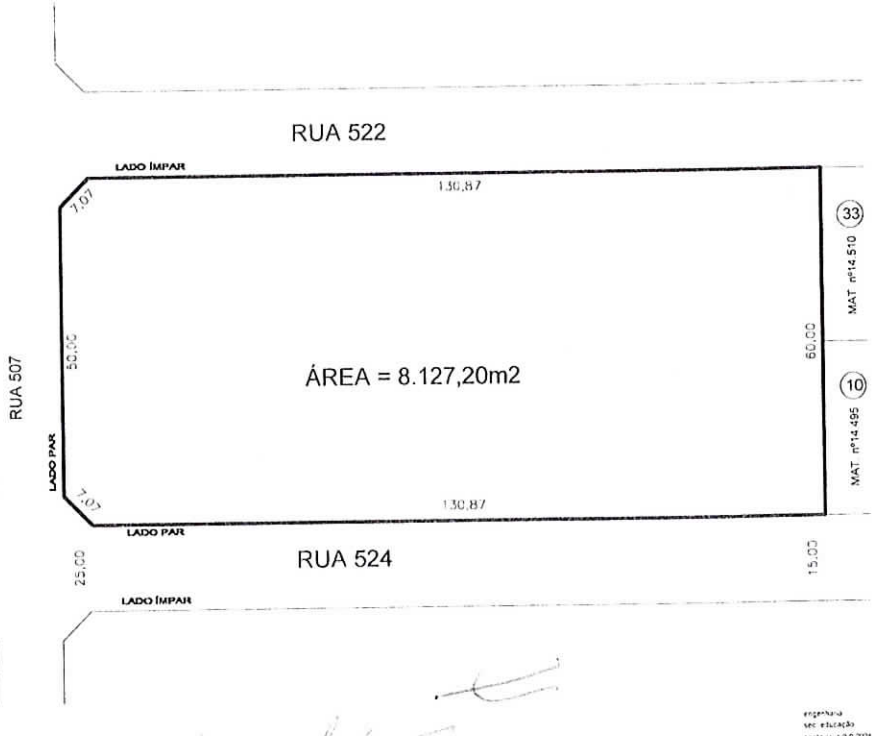

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento Topográfico dos Lotes 11 a 32 da quadra 23 de propriedade deste Município com uma Área de 8.127,20 m² no Loteamento Santa Cruz , Nesta Cidade, na Rua 522 lado impar, esquina com a Rua 507 lado par e Rua 524 lado impar .

Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 130,87 metros do chanfrado, confronta com a Rua 522 lado impar; pelo lado direito mede 60,00 metros, confronta com os lotes 10 e 33 da quadra 23; pelos fundos mede 130,87 metros do chanfrado, confronta com a Rua 524 lado par, pelo chanfrado mede 7,07 com a confluência das Ruas 524 e Rua 507; pelo lado esquerdo mede 50,00 metros, do chanfrado e confronta com a Rua 507 lado par; pelo chanfrado mede 7,07 metros e confronta com a confluência das Ruas 507 e Rua 522; perfazendo uma Área Total de 8.127,20m²(Oito Mil Cento e Vinte Sete Metros e Vinte Centímetros Quadrado).

Catalão 16 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

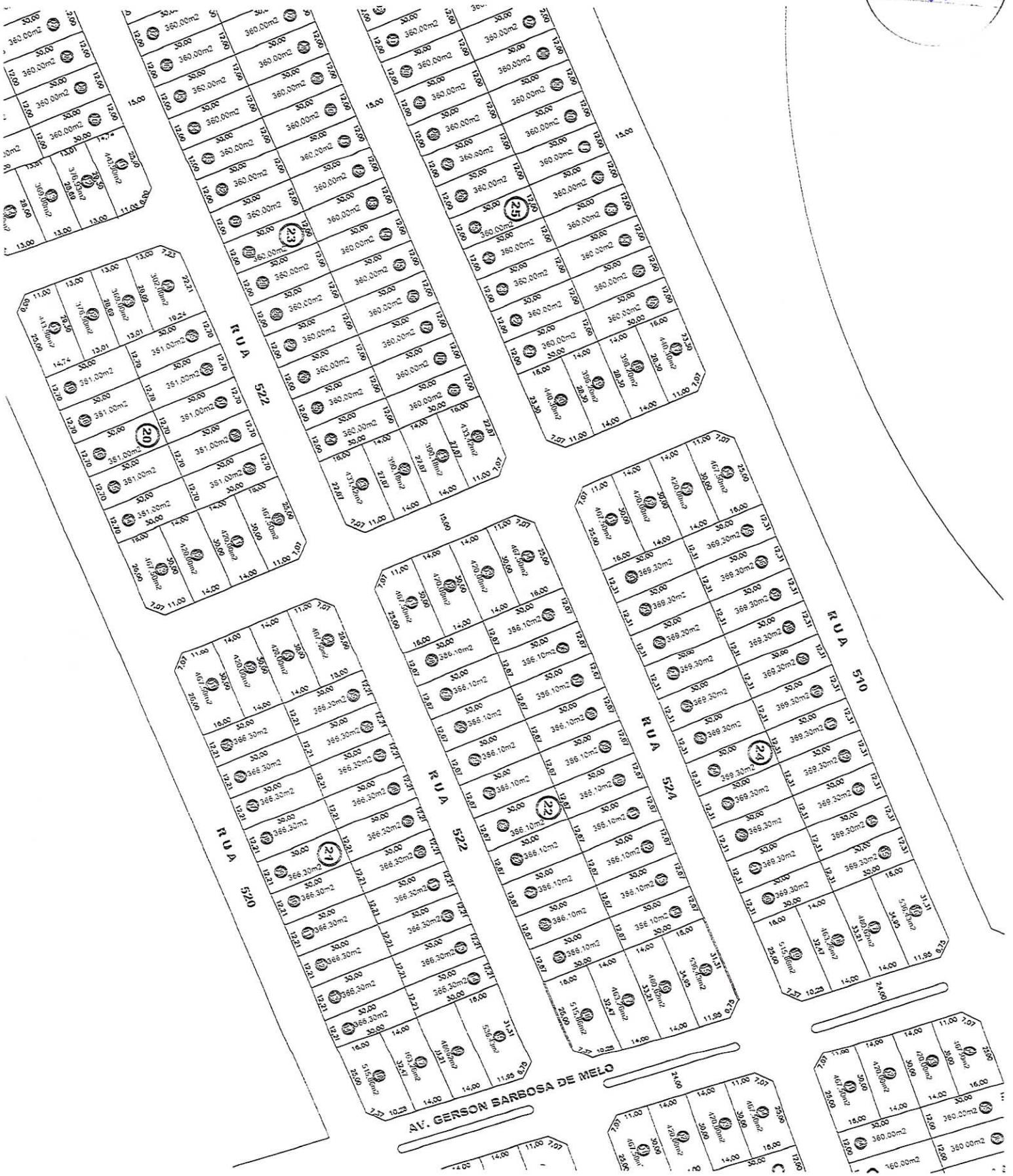

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15
SV

RASCUNHO DA ART Nº 1020210207542
Cadastrada. Aguardando Pagamento

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA - Engenheiro Civil
Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - Registro CREA-GO: 170P**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO** CPF/CNPJ: **01.505.643/0001-50**
Rua Nassin Agel, Nº 505 Bairro: Setor Central CEP: 75701-050
Quadra: - Lote: - Complemento: Cidade: Catalao-GO
E-Mail: Fone: (64)3441-5000
Contrato: - Celebrado em: 17/09/2021 Valor Obra/Serviço R$: 5.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Rua 524, Nº - Bairro: Loteamento Santa Cruz CEP: 75706-580
Quadra: 23 Lote: - Complemento: Esq. com a Rua 507 Cidade: Catalao-GO
Data de Inicio: 17/09/2021 Previsão término: 31/12/2021 Coordenadas Geográficas: -18.1634328,-47.9292411
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO** CPF/CNPJ: **01.505.643/0001-50**
E-Mail: Fone: (64) 3441-5000 Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
ATUACAO LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA	8.127,20	METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART, refere-se a um levantamento topográfico na Rua 524, esquina com a Rua 507, Quadra 23, Loteamento Santa Cruz, com uma área total de 8.127,20 m².

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16
JV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Mauro Syivio Netto
Tabelião – Oficial

João Enéas Brêtas Netto
Escrevente Autorizado

Márcio Goulart Marcelino
Escrevente Autorizado

Helsiana Cláudia Goulart
Escrevente Autorizada

Graziela Ferreira da Silva
Oficiala/Tabeliã Substituta

Fabiana Paranhos Netto
Oficiala/Tabeliã Substituta

Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.

Certifico em atendimento ao Ofício nº 343/2021 - da Prefeitura Municipal local – Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado e recebido aos 10 de setembro de 2021, informamos que, revendo o arquivo deste Ofício de Registro de Imóveis, na presente data, os seguintes:

1º) Um lote de terreno, designado sob o nº 10 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.495, de propriedade de Empresa Sul Americana de Montagens Ltda "Ensa".
2º) Um lote de terreno, designado sob o nº 11 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.496, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
3º) Um lote de terreno, designado sob o nº 12 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.497, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
4º) Um lote de terreno, designado sob o nº 13 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.498, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
5º) Um lote de terreno, designado sob o nº 14 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.499, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
6º) Um lote de terreno, designado sob o nº 15 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.500, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
7º) Um lote de terreno, designado sob o nº 16 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.501, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
8º) Um lote de terreno, designado sob o nº 17 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.502, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
9º) Um lote de terreno, designado sob o nº 18 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.503, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
10º) Um lote de terreno, designado sob o nº 19 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.504 de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão. E;
11º) Um lote de terreno, designado sob o nº 20 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.505, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão. Nada mais.

Atenciosamente.

Graziela Ferreira da Silva – Oficiala Substituta.
Documento assinado digitalmente

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização

Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Sala 01, Centro - Galeria Ribeiro - CEP.: 75.701-480, Catalão-GO. Fone: (64)3441-2121 – Fax: (64)3442-3673 – e-mail: cartoriomsnetto@hotmail.com

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Mauro Syivio Netto
Tabelião – Oficial

João Enéas Brêtas Netto
Escrevente Autorizado

Márcio Goulart Marcelino
Escrevente Autorizado

Helsiana Cláudia Goulart
Escrevente Autorizada

Graziela Ferreira da Silva
Oficiala/Tabeliã Substituta

Fabiana Paranhos Netto
Oficiala/Tabeliã Substituta

17°) Um lote de terreno, designado sob o nº 17 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.484. de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
18°) Um lote de terreno, designado sob o nº 18 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.485. de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
19°) Um lote de terreno, designado sob o nº 21 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.506. de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
20°) Um lote de terreno, designado sob o nº 22 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.507. de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
21°) Um lote de terreno, designado sob o nº 23 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.508. de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
22°) Um lote de terreno, designado sob o nº 24 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.509. de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
23°) Um lote de terreno, designado sob o nº 25 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.510. de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
24°) Um lote de terreno, designado sob o nº 26 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.511. de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
25°) Um lote de terreno, designado sob o nº 27 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.512. de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
26°) Um lote de terreno, designado sob o nº 28 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.513. de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
27°) Um lote de terreno, designado sob o nº 29 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.514. de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
28°) Um lote de terreno, designado sob o nº 30 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.515. de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
29°) Um lote de terreno, designado sob o nº 31 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.516. de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
30°) Um lote de terreno, designado sob o nº 32 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.517. de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.
31°) Um lote de terreno, designado sob o nº 33 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.518. de propriedade de Empresa Sul Americana de Montagens Ltda – "Emsa" Ltda.
32°) Lotes de terreno, designado sob os nºs 01 à 28 da Quadra 21 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculados sob o nº 8.000. de propriedade de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS – CODEGO.
33°) Lotes de terreno, designado sob os nºs 01 à 28 da Quadra 22 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculados sob o nº 8.000, de propriedade de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS – CODEGO; E,
34°) Lotes de terreno, designado sob os nº 01 à 30 da Quadra 24 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculados sob o nº 8.000, de propriedade de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS – CODEGO. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.496

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

113

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.496 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado par, distante 97,53 metros da Avenida X, designado sob nº 11 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, doze (12) metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 32; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 12; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 10. Havido em loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro —

R.1- 14.496. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia- Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.496. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município do Catalão, datado de 14 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, VI da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 113 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.496, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)
R.(Certidão)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=17595545000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191 Dados: 2021.09.18 09:34:20 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 55,46, FGJ: 0,71, Fundos Estaduais: FUNDEP: 3,15, FUNESP: 2,84, ESTADO: 1,05, FEMPERJ: 1,42, FUNPEM: 1,06, FUNPROMP: 1,06, FEMPARGO: 0,71, FUNDPERJ: 0,84, FUNDAF: 0,84, FEMAL:0,84 , Taxa Jud.: 15,92, Total: 86,48.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640238
Consulte este selo em http://sco.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmetto@wgc.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO METTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 - AU

114

MATRÍCULA N.o 14.497 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado par, distante 109,53 metros da Avenida X, designado sob nº 12 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 31; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 13; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 11. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-8.000 no Livro 2-U desse Registro. -

R.1- 14.497. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.497. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (cito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao Ofício nº 349/2021 - SI Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 15 de setembro de 2021, [illegible], que a cópia da folha 114 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.497, [illegible], tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO, 17 de setembro de 2021
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 09:38:42 -03'00'

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese do documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 31,75, ISSQN: 1,27, Fundos Estaduais: FUNCRIM: 1,91, FUNDIN: 2,54, FUNEMP: 1,91, FUNPROG: 1,78, FUNPRO: 1,91, FUNCAMP: 1,91, FUNAMMP: 1,27, FUNPROMO: 0,64, FUNCRI: 1,27, FUNREJUR: 1,27, Total Fund.: 15,97, Total: 48,99.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009B13640240
Consulte este selo em https://selos.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mauretto@zgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

115

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

115

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.498 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado par, distante 94,87 me - tros da Rua 507, designado sob nº 13 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua 524; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 30; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 14; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 12. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos' Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001 22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro nº 2-U deste Registro: -

R.1- 14.498.Catalão, 21 de dezembro de 1.988.Nos termos da escritura pública de dação em ' pagamento lavrada no Tabelionato Públio - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., ' aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo' Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industri - ais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, o imóvel da Mat., digo, qualificada, deu ' em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA = EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodo- via BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel ' da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.498. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Ame- ricana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 1º de setembro de 2021, com fulcro no Art.30, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 115 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matricula nº 14.498, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliario, tendo como o último ato praticado na sobredita Matricula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fe.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)
x.(Cert163391)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27495543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191 Dados: 2021.09.18 09:43:37 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matricula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 36,49, ISSQN: 0,71, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,55, FUNESP: 2,84, FESTADO: 1,06, FESEMPG: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, FEPADSAJ: 0,71, FUNPROGE: 0,71, FUNDEPEG: 0,44, FUNDAP: 0,44, FUMAL:0,89 , Taxa Jud.: 15,82, Total: 66,20.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640242
Consulte este selo em http://sec.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmello@wge.com.br (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO MELLO FILHO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.499 116

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

116

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.499 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado par, distante 82,87 metros da Rua 507, designado sob nº 14 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros: igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 29; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 15 e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 13. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.-

R.1- 14.499. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento lavrada em Notas do Tabelião do Cartório do 2º Ofício - Tabelionato Públio-Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MFnº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.499. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 8.935/93, que a cópia da folha 116 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.499, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 09:48:21 -03'00'

(OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 956 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 33,69, ISSQN: 0,71, FUNDOS Naturais: FUNEMP: 1,35, FUNESP: 2,64, ESTADO: 1,80, FEMEMP: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, FEMAGIS: 0,71, FUNPENDEN: 0,71, FUNDEPEG: 0,44, FUNDAP: 0,44, FEMAL:0,89 , Taxa Jud.: 19,60, Total: 66,36.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640244
Consulte este selo em http://see.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mamatto@wgc.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22
JK

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.500

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

117

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.500 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado par, distante 70,87 metros da Rua 507, designado sob nº 15 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 28; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 16; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-8.000 no Livro 2-U deste Registro. - Selo

R.1- 14.500. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA. - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). - Selo

R.2- 14.500. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu por compra feita à EMSA - Empresa Sul, digo, em permuta feita com à EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NczS8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos). - Selo

CERTIDÃO

Atendendo ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com [illegible], que a cópia da folha 117 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.500, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO, 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta
(Documento assinado digitalmente)
R.(Cert)14339

Observação(ões):

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4°, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° do artigo 15 da Lei 19.191, com base do cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 20,79, ISSQN: 1,04, Fundos Estaduais: FUNREJUS: 5,05, FUNESP: 3,84, FUNDO: 1,05, FUNEMP: 1,42, FUNDEP: 1,05, FUNCOMP: 1,26, FEMORGAS: 0,21, FUNPROGER: 0,11, FUNDEPRO: 0,84, FUNAFS: 0,84, FEMAL: 0,89 , Taxa Jud.: 15,62, Total: R$ 60,20.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640245
Consulte este selo em https://www.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 09:52:29 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulana Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mauttoh@go.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO MATTOS
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23
JV

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.501 — 118

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

118

LIVRO N.o 2 — AU

MATRÍCULA N.o 14.501 — DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado par, distante 58,87 me - tros da Rua 507, designado sob nº 16 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a á- rea de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos , confrontando com o lote nº 27; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 17; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 15. Havido em Lotea- mento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com se de em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. — Mma. Fiscal

R.1- 14.501. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento lavrada no Tabelionato Público-Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Car- tório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais'' de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MON TAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (ses - senta mil cruzados). — Mma. Fiscal

R.2- 14.501. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com à EMSA - Empresa Sul Ame- ricana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos) Mma. Fiscal

CERTIDÃO

Em face do atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, XIV da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 118 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.501, foi retirada de forma reprodutiva fiel do álbum registral desta Serventia de imóveis local, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de imóveis local, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(emolumentos isentos Art. 290 Provimento)

(PROTOCOLO)

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 10,05; ISS/01: 0,50; Fundos Estaduais: FUNDEP: 1,00; FUNPROGE: 2,04; FEMORGO: 1,00; FEMORGO: 1,00; FEMORGO: 0,50; FEMORGO: 0,50; FUNDEPEG: 0,50; FUNDEPEG: 0,50; FUNDEPEG

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
munetto@wgc.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.502 119

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

119

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.502 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado par, distante 46,87 me — tros da Rua 507, designado sob nº17 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a á - rea de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos , confrontando com o lote nº 26; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 18; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 16. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com se de em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-8.000 no Livro 2-U deste Registro. —

R.1- 14.502. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada em Notas do 2º Ofício de Goiânia-Go., Tabelionato Públio, aos 10/03/88, às fls. 43v²/47v² do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS '' LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go. , CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, O imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta ' mil cruzados). —

R.2- 14.502. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118v²/122 do Livro 162, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel de Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão datado de 14 de setembro de 2021, com fulcro no Art. 9, V, da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 119 do Livro 2-AU de Registro Geral da Matrícula nº 14.502, foi extraída de forma reprográfica com seu conteúdo, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula até o presente momento o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO, 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta
(Documento assinado digitalmente)

(Cert:10133)

Observação:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renuncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol: 29,64, ISSQN: 0,71, Fundos Estaduais e FUNEMEC: 2,59, FUNESP: 2,84, FEMORG: 1,05, FEMPROG: 1,14, FUNEMP: 1,06, FUNCOMAC: 1,06, FECAMSAU: 0,71, FUNPROGE: 0,71, FUNDEINFRA: 0,84, FUNDAM: 0,45, FEMAMPO,84 , Taxa Judiciária: 19,07, Total: 66,20.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640248
Consulte este selo em http://seeu.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 12:08:54 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mauriosylvio@hotmail.com.br (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.503

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

120

120

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.503 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado par, distante 34,87 me - tros da Rua 507, designado sob nº 18 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a á- rea de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros: igual medida aos fundos , confrontando com o lote nº 25; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 19; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 17. Havido em Lotea- mento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com se de em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. - Mello - Pires

R.1- 14.503. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público-Cartório do 2º Ofício de Notas deGoiânia-Go., aos 03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartó rio aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTA GENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). A Rodovia acima,fi ca no Município de Aparecida de Goiânia-Go. - Mello - Pires

R.2- 14.503. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Ame- ricana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos) Mello - Pires

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 15 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 120 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.503, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do último registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)
K.(Certi16349)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imovel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goias

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento publico a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de calculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado do Goias, inclusive na hipótese do documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 93,89, ISSQN: 1,9%, Fundos Estaduais: FUNDESP: 6,39, FUNESP: 5,1%, ESTADO: 1,5%, PROEMPS: 2,56, FUNEMP: 1,5%, FUNCOMP: 1,9%, FEPADRAN: 1,28, FUNPROGE: 1,28, FUNDEINFRA: 0,7%, FUNDAM: 0,7%, FEMAL: 1,28 , Taxa Jud.: 31,54, Total: 122,33.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640250
Consulte este selo em http://sec.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000151, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 10:01:17 -03'00'

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulana Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
marietti@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14 504

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

121

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.504 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado par, distante 22,87 me - tros da Rua 507, designado sob nº 19 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a á- rea de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos , confrontando com o lote nº 24; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com os lo - tes nºs 20 e 21; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 18. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob ' R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. -

R.1- 14.504. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., ' aos 10/3/88, `as fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo' Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, dem em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MON TAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (ses - senta mil cruzados).-

R.2- 14.504. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Ame- ricana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Por ordem em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 15 de setembro de 2021, que requereu a Art. 19, XIV da Lei 8.935/94, que a copia da folha 121 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matricula nº 14.504, foi extraída a forma reprográfica em um único ato, e, a folha de referência fica no álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO , 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imovel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Codigo de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imoveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipotese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
06021091330098106402S2

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 10:04:54 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
munetto@wgc.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.505

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

122

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.505 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 507, lado ímpar, esquina com a '' Rua 524, designado sob nº 20 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 433,42 m2 e mede de frente para a Rua 507, 11,00 metros; nos fundos mede 16,00 metros e confronta com o lote nº 19; no chanfrado mede 7,07 metros; pelo lado direito mede 27,87 metros e confronta com o lote nº 21; e, pelo lado esquerdo mede 22,87 metros e confronta com a Rua 524. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás-GOIÁS INDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U destê Registro. —

R.1- 14.505. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais'' de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE '' MONTAGENS LTDA. - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de ' Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). —

R.2- 14.505. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município do Catalão**, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Artigo, 41º da Lei 6.015/73, **que a copia da folha 122 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matricula nº 14.505**, foi extraída na forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matricula, até o presente momento, o R.2 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 10:18:06 -03'00'

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matricula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessaria para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipotese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 60,86, ISSQN: 1,78, Fundos Estaduais: FUNDESP: 6,7%, FUNREJUS: 5,1%, ESTFAM: 1,9%, FUNDEMIS: 0,5%, FUNEMP: 1,7%, FUNCRIM: 1,4%, FEPAMSAUD: 1,2%, FUNPROGOI: 3,2%, FUNDEPEG: 0,4%, FUNDAM: 0,1%, FEMAL: 1,1%, Taxa Jud.: 51,66, Total: 172,11.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640254
Consulte este selo em http://selo.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
munetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO MUNETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.506

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

167

123

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.506 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 507, lado ímpar, distante 11,00 metros da Rua 524, designado sob nº 21 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 390,18 m2 e mede de frente para a Rua 507, 14,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 19; pelo lado direito mede 27,87 metros e confronta com o lote nº 22 e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 20. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. - Mutta - Ficaf

R.1- 14.506. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada em Notas do 2º Ofício de Goiânia-Go., Tabelionato Públio, aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás=GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF- nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). - Mutta - Ficaf

R.2- 14.506. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos) Mutta - Ficaf

CERTIDÃO

[illegible] Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, [illegible], que a cópia da folha 123 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.506, [illegible] encontra-se conforme o original, [illegible] de averbação [illegible], tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, ato o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta

[illegible]

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
03602109130009810640256
[illegible]

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 10:23:54 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmetto@wgo.com.br (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29
JU

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.502 — 124

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

124

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.507 — DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 507, lado ímpar, distante 11,00 metros da Rua 522, designado sob nº 22 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 390,18 m2 e mede de frente para a Rua 507, 14,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 24; pelo lado direito mede 27,87 metros e confrota com o lote nº 23; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 21. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-8.000 no Livro 2-U deste Registro. — Mma. Jucaf

R.1- 14.507. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio, Cartório do 2º Ofício de Notas deGoiânia-Go.,aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA., com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat, acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). — Mma. Jucaf

R.2- 14.507. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)
Mma. Jucaf

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 14 de setembro de 2021, com fulcro no Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 124 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.507, foi extraída de forma reprográfica em pleno [illegible] e encontra-se fiel ao álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta
(documento assinado digitalmente)

Emolumentos: [illegible]

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renuncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imovel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Codigo de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento publico a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goias, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor (R$): [illegible]

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640257
Consulte este selo em http://seec.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 10:29:13 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Paulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
manetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Cat
Fls. 30

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.508 — 423

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

125

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.508 — DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 507, lado ímpar, esquina com a Rua 522, designado sob nº 23 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 433,42 m2 e mede de frente para a Rua 507, 11,00 metros; aos fundos mede 16,00 metros e confronta com o lote nº 24; pelo chanfrado mede 7,07 metros; pelo lado direito mede 2287 (22,87) metros e confronta com a Rua 522; e, pelo lado esquerdo mede 27,87 metros e confronta com o lote nº 22. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.

R.1- 14.508. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88,às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu empagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).

R.2- 14.508. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda..já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 369/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 14 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 125 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.508, foi extraída por forma reprográfica ao seu inteiro teor, e que trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia do Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 10:35:48 -03'00'

CERTIFICAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.355/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 35,84, ISSQN: ..., Fundos Estaduais: FUNESP: 1,5%, FUNESP: 2,64, ESTARG: 1,5%, FUNEMP: 1,5%, FUNEMP: 1,5%, FUNCOMP: 1,5%, FEPAIMSA: 0,3%, FUNPENSEG: 0,4%, FUNDEPEG: 0,5%, FUNDAM: 1,5%, FEMAI: 0,5% , Taxa Jud.: 19,92, Total: 84,23.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640259
Consulte este selo em http://www.tj.go.gov.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmatto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.509

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

126

126

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.509 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 522, lado ímpar, distante 22,87 metros da Rua 507, designado sob nº 24 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 522, 12,00 metros: igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 19: pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 25: e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 22 e 23. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. –

R.1- 14.509. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA., com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/ MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). –

R.2- 14.509. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com início no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 126 do Livro 2-AU da Registro Geral, da Matrícula nº 14.509, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

E.(Certidão)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base no cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 39,49, ISSQN: 0,71, Fundos Estaduais: FUNDESP: 1,05, FUNESP: 2,84, ESTADO: 1,80, FEMORS: 1,43, FUNEMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, FEPADVAJ: 0,71, FUNPRODE: 0,71, FUNDEPEC: 0,44, FUNDAF: 0,44, FEMAL:0,89 , Taxa Jud.: 15,82, Total: 66,20.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640260
Consulte este selo em http://www.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 10:39:42 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
munetto@wgc.com.br (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO MUNETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
FLS 32
50

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

94 680

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

127

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.510 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 522, lado ímpar, distante 34,87 metros da Rua 507, designado sob nº 25 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua 522; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 18; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 26; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 24. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001 22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. - Oficial

R.1- 14.510.Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia- Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, dem em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). - Oficial

R.2- 14.510. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NczS 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos) - Oficial

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 8.935/93, que a cópia da folha 127 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.510, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel ao álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

F.(Certidão)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renuncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imovel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Codigo de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessaria para os atos de registro de imóveis a comprovação ou declaração no instrumento publico a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goias, inclusive na hipotese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 30,49, ISSQN: 0,71, Fureg Estaduais: FUNDESP: 0,55, FUNESP: 0,84, ESTADO: 1,06, FEBEMP3: 1,42, FUSEMP: 1,06, FUNCONP: 1,06, PREPADSAJ: 0,71, FUNPROGE: 0,71, FUNDEPEG: 0,44, FUNDAP: 0,44, FEMAL:0,89 , Taxa Jud.: 15,82, Total: 66,70.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640261
Consulte este selo em https://see.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 10:43:37 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GC
munetto@wgc.com.br (64)3441-2121
www.registrogeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO MUNETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33
JU

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.511 — 128

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

128

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.511 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 522, lado ímpar, distante 46,87metros da Rua 507, designado sob nº 26 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua 522; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 17;pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 27; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 25. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U desste Registro

R.1- 14.511. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go. , aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA' DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia-BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R2- 14.511. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 128 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.511, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do Álbum Registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(documento assinado digitalmente)
R.1(Cert16339)

OBSERVAÇÃO(ÕES):

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Codigo de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constata-se condição necessaria para os atos de registro de imoveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de calculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: 35,43, ISSQN: 2,71, Fundos Estaduais: FEMORGE: 1,95, FUNEMP: 2,84, FUNPROGE: 1,95, FUNEMPOL: 1,40, FUNEMP: 1,95, FUNPROMP: 1,95, FEPROMP: 0,71, FUNPROGEM: 0,71, FUNEMPOM: 0,43, FUNEMP: 0,44, FEPAD: 0,84, Taxa Judiciária: 15,82, Total: 64,20.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640263
Consulte este selo em https://www.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 10:48:33 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmatto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO MATTOS
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34
JV

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.512 — 129 — 129

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.512 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 522, lado ímpar, distante 58,87metros da Rua 507, designado sob nº 27 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua 522; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 16; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 28; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 26. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.

R.1- 14.512. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go.,' aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA' DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). —

R.2- 14.512. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Ame - ricana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, nº 01 da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 129 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.512, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goias, inclusive na hipotese do documento lavrado em outra unidade da Federação.

Selo: 15,41, ISQN: 0,31, Fundos Estaduais: FUNDEPEG: 3,50, FUNEMP: 2,64, FETAIS: 1,41, FUNDEPEG: 0,42, FUNCOMP: 1,06, FUNCOMPE: 1,06, FERMOJU: 0,31, FUNPROGE: 0,31, FUNDESUP: 1,06, FEMALI: 0,84, FEMALI: 0,69 , Taxa Jud.: 15,87, Total: 46,20.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640264
Consulte este selo em https://ase.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 12:12:47 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mauro@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 35
JV

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.513

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

130

130

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.513 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 522, lado ímpar, distante 70,87metros da Rua 507, designado sob nº 28 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 522, 12,00 metros: igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 15; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 29 e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 27. Havido em Lotea - mento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. —

R.1- 14.513. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação' em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA' DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). —

R.2- 14.513. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 130 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.513, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

K.(Cert16339)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 10:58:38 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 35,49, ISSQN: 0,71, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,55, FUNESP: 2,84, ESTADO: 1,06, FESEMPS: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, FEPADSAJ: 0,71, FUNPROGE: 0,71, FUNDEPEG: 0,44, FUNDAF: 0,44, FEMAL:0,89 , Taxa Jud.: 15,82, Total: 66,20.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640246
Consulte este selo em http://sec.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
manetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO MANETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 36

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

40.514 — 131

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.514 — DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 522, lado ímpar, distante 82,87metros da Rua 507, designado sob nº 29 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 522, 12,00 metros: igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 14; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 30; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 28. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. -

R.1- 14.514. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento lavrada no Tabelionato Públio, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go. aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, dem em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.514. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao **Ofício nº 349/2021** - da **Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 8.078/73, **que a cópia da folha 131 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.514**, foi extraída de forma reprográfica na sua inteira teor, e de Fiel de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO , 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

R.(Certidão)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imovel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imoveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Total: 65,49, ISSQN: 0,71, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,55, FUNAPE: 0,88, ASTAGO: 1,04, FUNEMP: 1,02, FUNEMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, FEMAGRAM: 0,71, MINERDUT: 0,71, FUNDEPEG: 0,44, FUNDAC: 0,44, FEMAL:10,69 , Taxa Jud.: 15,82, Total: 66,20.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640249
Consulte este selo em https://tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 11:02:34 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulana Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 37

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

MATRÍCULA N.o 14.515 DATA 21 de dezembro/1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 522, lado ímpar, distante 94,87metros da Rua 507, designado sob nº 30 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 522, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 13; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 31; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 29. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.385.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. —

R.1- 14.515. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). —

R.2- 14.515. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, **que a cópia da folha 132 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.515**, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

R.(Certo)39)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 45,44, ISSQN: 0,71, Fundos Estaduais: FUNEMP: 3,55, FUNREJ: 2,84, MPSTAD: 1,06, FESEMPS: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, FEPADSAL: 0,71, FUNPROGE: 0,71, FUNEMPRO: 0,44, FUNDAP: 0,44, FEMAL:0,89 , Taxa Jud.: 15,92, Total: 66,20.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
09602109133009810640253
Consulte este selo em http://www.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 11:07:48 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
munetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO MUNETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 38
JV

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 - AU

133

MATRÍCULA N.o 14.516 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL:Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 522, lado ímpar, distante 106,87metros da Rua 507, designado sob nº 31 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 522, 12,00 metros: igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 12; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 32; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 30. Havido em Loteamento. PROPRIETARIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.385.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.-

R.1- 14.516. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, 2º Cartório de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA. com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).-

R.2- 14.516. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$. 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, (via Edocs) do Art.19, VII da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 133 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.516, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)
(Certidão)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base da calculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 45,64, ISSQN: 0,71, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,45, FUNESP: 2,64, ESTADO: 1,06, FUNEMPS: 1,49, FUNEMP: 1,06, FUNCAMP: 1,06, FEPADENA: 0,71, FUNPROMO: 0,71, FUNCRIANÇA: 0,44, FUNAFI: 0,44, FEMAL:0,69 , Taxa Jud.: 15,82, Total: 84,20.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602103133009810640258
Consulte este selo em http://www.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 11:13:18 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
monetto@vgc.com.br – (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 39

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.517 — 134

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 14.517, digo 2-AU

MATRÍCULA N.o 14.517 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 522, lado ímpar, distante 118,87metros da Rua 507, designado sob nº 32 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 522, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 11; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 33; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 31. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. –

R.1- 14.517. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). –

R.2- 14.517. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA- Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 134 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.517, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

Emolumentos:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renuncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Total: 36,19; ISSQN: 0,71; Fundos Estaduais: FUNEMP: 1,54; FUNESP: 1,54; ESTADO: 1,54; MUNICIPIO: 1,42; FUNEMP: 1,06; FUNEMP: 1,06; FEPADSAU: 0,11; FUNEMP: 0,71; FUNEMP: 0,14; FUNEMP: 0,43; FEMAIS: 0,58; Taxa Jud.: 15,82; Total: 66,20.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640262
Consulte este selo em http://www.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 11:21:41 -03'00'

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 40

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
END.: RUA 524 ESQ. COM RUA 507 E ESQ.COM RUA 522 - QUADRA-20 - LOTEAMENTO SANTA CRUZ
(18) DEZOITO ÁREAS: (10) DEZ ÁREAS DE 381,00m²; (02) DUAS ÁREAS DE 420,00m²; (02) DUAS ÁREAS DE 467,50m² ,(01) UMA ÁREA DE 443,90m2, (01) UMA ÁREA DE 367,90m2, (01) UMA ÁREA DE 369,00m2 E (01) UMA ÁREA DE 302,00m2 EM (01) UMA ÁREA DE 7.067,80m².

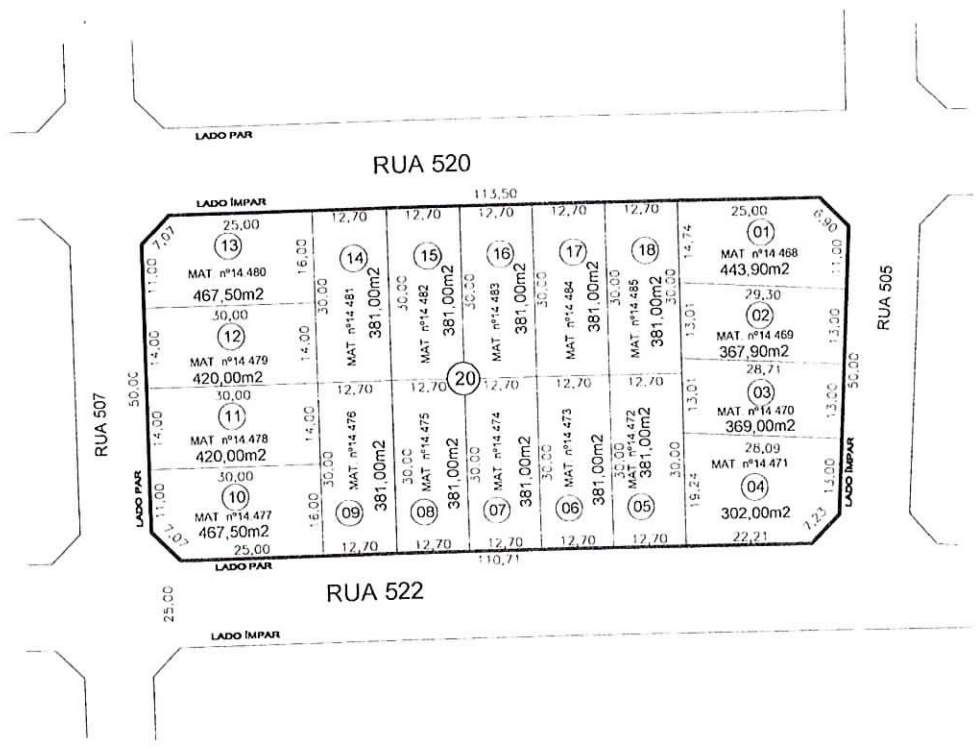



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 41

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento Topográfico dos Lotes 01 a 18 da quadra 20 com uma Área de 7.067,80 m² no Loteamento Santa Cruz , Nesta Cidade, na Rua 520 lado impar, esquina com a Rua 505 lado impar ,esquina e com a Rua 522 lado par, e Rua 507 lado par.

Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 113,50 metros do chanfrado, confronta com a Rua 520 lado impar , pelo chanfrado mede 6,90 confronta à confluência das Ruas 520 e Rua 505; pelo lado direito mede 50,00 metros, do chanfrado, confronta com a Rua 505 lado impar, pelo chanfrado mede 7,23 metros e confronta com á confluência das Ruas 505 e Rua 522; pelos fundos mede 110,71 metros do chanfrado, confronta com a Rua 522, pelo chanfrado mede 7,07 metros confronta com á confluência das Ruas 522 e Rua 507 ; pelo lado esquerdo mede 50,00 metros do chanfrado confronta com a Rua 507 lado par, pelo chanfrado mede 7,07 metros e confronta com á confluência das Ruas 507 e Rua 520; perfazendo uma Área Total de 7.067,80 m²(Sete Mil e Sessenta e Sete Metros e Oitenta Centímetros Quadrado).

Catalão 16 de setembro de 2021.

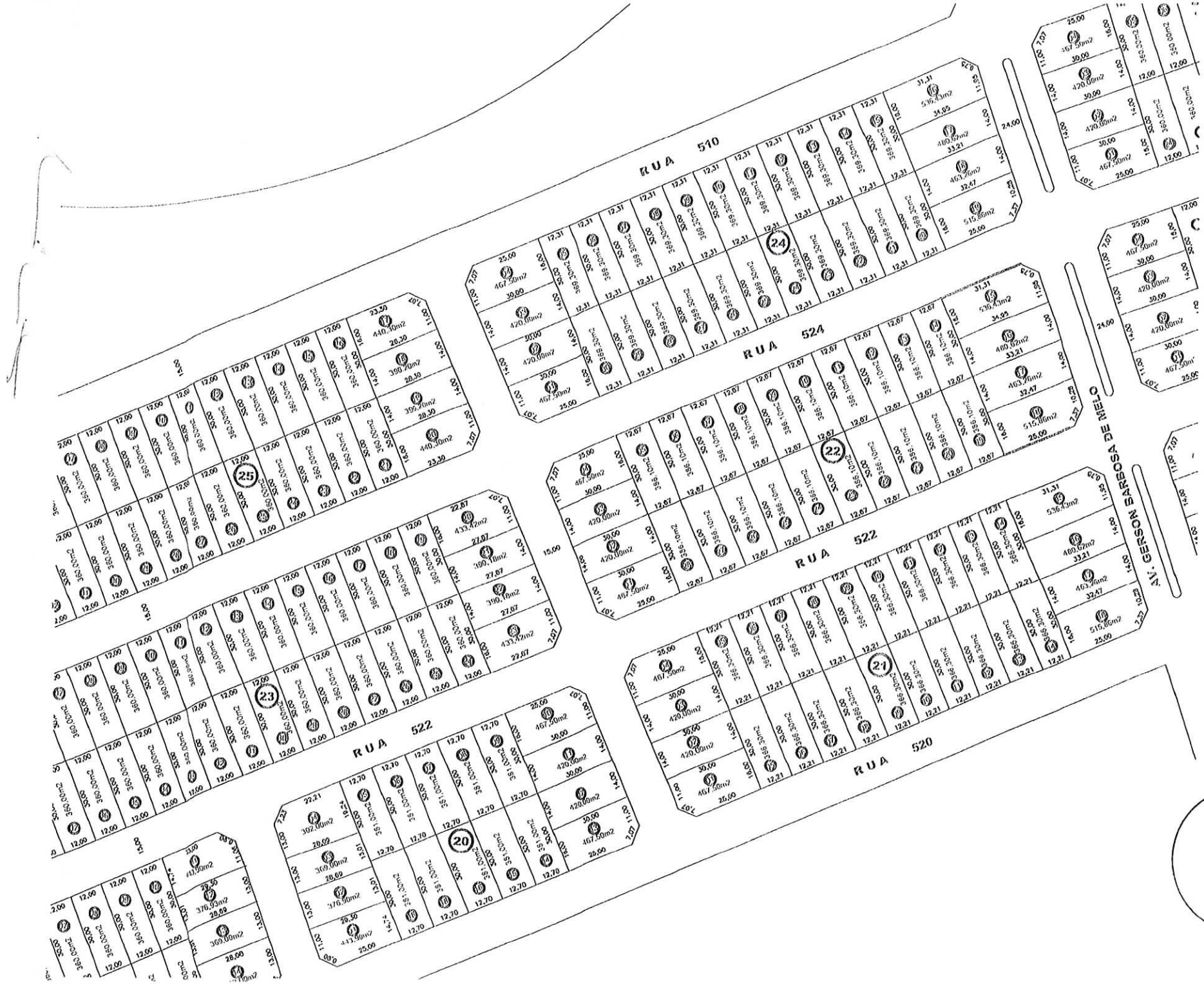

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 42

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 43

RASCUNHO DA ART Nº 1020210207550
Cadastrada. Aguardando Pagamento

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA - Engenheiro Civil
Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - Registro CREA-GO: 170P**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO** CPF/CNPJ: **01.505.643/0001-50**
Rua Nassin Agel, Nº 505 Bairro: Setor Central CEP: 75701-050
Quadra: - Lote: - Complemento: Cidade: Catalao-GO
E-Mail: Fone: (64)3441-5000
Contrato: - Celebrado em: 17/09/2021 Valor Obra/Serviço R$: 5.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Rua 520, Nº - Bairro: Loteamento Santa Cruz CEP: 75706-560
Quadra: 20 Lote: - Complemento: Esq. com a Rua 507 Cidade: Catalao-GO
Data de Inicio: 17/09/2021 Previsão término: 31/12/2021 Coordenadas Geográficas: -18.1670091,-47.9236355
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO** CPF/CNPJ: **01.505.643/0001-50**
E-Mail: Fone: (64) 3441-5000 Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
ATUACAO	7.067,80	METROS QUADRADOS
LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA		

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART, refere-se a um levantamento topográfico na Rua 520, esquina com a Rua 507, Quadra 20, Loteamento Santa Cruz, com uma área total de 7.067,80m².

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Mauro Sylvio Netto
Tabelião – Oficial

João Enéas Brêtas Netto
Escrevente Autorizado

Márcio Goulart Marcelino
Escrevente Autorizado

Helsiana Cláudia Goulart
Escrevente Autorizada

Graziela Ferreira da Silva
Oficiala/Tabeliã Substituta

Fabiana Paranhos Netto
Oficiala/Tabeliã Substituta

Catalão-GO., 15 de setembro de 2021.

Certifico em atendimento ao Ofício nº **347/2021** expedido pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, aos 14.09.2021, a fim de constar que revendo o acervo deste Cartório de Registro de Imóveis, após buscas nos imóveis indicados no sobredito ofício, verifiquei a titularidade de cada bem, na presente data, conforme o que se demonstra a seguir:

1º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 01 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.468**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

2º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 02 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.469**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

3º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 03 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.470**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

4º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 04 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.471**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

5º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 05 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.472**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

6º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 06 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.473**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

7º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 07 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.474**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

8º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 08 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.475**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

9º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 09 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.476**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

10º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 10 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.477**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

11º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 11 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.478** de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

12º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 12 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.479**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

13º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 13 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.480**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

14º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 14 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.481**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

15º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 15 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.482**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

16º) Um lote de terreno, designado sob o **nº 16 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.483**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Mauro Sylvio Netto
Tabelião – Oficial
Helsiana Cláudia Goulart
Escrevente Autorizada
João Enéas Brêtas Netto
Escrevente Autorizado
Graziela Ferreira da Silva
Oficiala/Tabeliã Substituta
Márcio Goulart Marcelino
Escrevente Autorizado
Fabiana Paranhos Netto
Oficiala/Tabeliã Substituta

17º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 17 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.484**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**
18º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 18 da Quadra 20** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.485**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**
19º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 21 da Quadra 23** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.506**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**
20º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 22 da Quadra 23** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.507**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**
21º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 23 da Quadra 23** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.508**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**
22º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 24 da Quadra 23** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.509**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**
23º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 25 da Quadra 23** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.510**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**
24º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 26 da Quadra 23** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.511**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**
25º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 27 da Quadra 23** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.512**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**
26º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 28 da Quadra 23** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.513**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**
27º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 29 da Quadra 23** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.514**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**
28º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 30 da Quadra 23** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.515**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**
29º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 31 da Quadra 23** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.516**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**
30º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 32 da Quadra 23** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.517**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Catalão.**
31º) **Um lote de terreno,** designado sob o **nº 33 da Quadra 23** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.518**, de propriedade de **Empresa Sul Americana de Montagens Ltda – "Emsa" Ltda.**
32º) **Lotes de terreno,** designado sob os **nºs 01 à 28 da Quadra 21** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculados sob o nº 8.000**, de propriedade de **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS – CODEGO.**
33º) **Lotes de terreno,** designado sob os **nºs 01 à 28 da Quadra 22** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculados sob o nº 8.000**, de propriedade de **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS – CODEGO; E,**
34º) **Lotes de terreno,** designado sob os **nº 01 à 30 da Quadra 24** do **Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculados sob o nº 8.000**, de propriedade de **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS – CODEGO.** Nada mais.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Mauro Sylvio Netto
Tabelião – Oficial

João Enéas Brêtas Netto
Escrevente Autorizado

Márcio Goulart Marcelino
Escrevente Autorizado

Helsiana Cláudia Goulart
Escrevente Autorizada

Graziela Ferreira da Silva
Oficiala/Tabeliã Substituta

Fabiana Paranhos Netto
Oficiala/Tabeliã Substituta

Atenciosamente,

Graziela Ferreira da Silva – Oficiala Substituta.
Documento assinado digitalmente

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009910680024
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tigo.jus.br
EMOL.: R$75,21 - TAXA JUD. R$15,82 - FUNDESP: R$7,51 - ISS: R$1,51 - FUNESP: R$6 - ESTADO: R$2,26 - FESEMPS: R$3,02 - FUNEMP: R$2,26 - FUNCOMP: R$2,26 - FEPADASAJ: R$1,51 - FUNPROGRE: R$1,51 - FUNDEPEG: R$0,93 - FUNDAF: R$0,93 - FEMAL: R$1,89
VALOR TOTAL: R$122,62.

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.15 16:02:19 -03'00'

*** Certidão em relatório. Para saber as situações atuais dos imóveis, solicitar as Certidões de Inteiro Teor das Matrículas acima citadas.**

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
[illegible]@ugc.com.br (64)3441 2121
www.registrogeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 47
50

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.468

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

85
4

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.468 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 505, lado par, esquina com a Rua 520, designado sob nº 01 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 443,90 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 11,00 metros e confronta com a Rua 505; aos fundos mede 14,74 metros e confronta com o lote nº 18; no chanfrado mede 6,90 metros; pelo lado direito mede 29,30 metros e confronta com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com a Rua 520. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC / MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. - Mma - Oficial

R.1- 14.468. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de DAÇÃO EM PAGAMENTO, lavrada no Tabelionado Público - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia - Go. aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, DEU EM PAGAMENTO à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Matrícula acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).- Mma. Oficial

R.2- 14.468. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos) Mma. Oficial

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, **que a cópia da folha 85 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.468, foi extraída de forma reprográfica em meu único ato, e se trata de reprodução fiel de álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.**

O referido e verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

R$ (Cert 16349)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 950 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol: 16,19, ISSQN: 0,61, Fundos Estaduais: FUNDEPEG: 1,55, FUNEMP: 0,84, FUNAGE: 1,04, FUNEMP: 1,04, FUNCOMP: 1,04, FUNDAMAZ: 0,71, FUNPROGE: 0,71, FUNDEPEG: 0,84, FUNDAMP: 0,41, PMCMV: 0,00, Fesa Judic: 15,90, Total: 60,29.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640216
Consulte este selo em http://selo.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 07:28:38 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
(64)3441 2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
48

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.469

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

86

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.469 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 505, lado par, distante 11,00 metros da Rua 520, designado sob nº 02 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 376,90 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 13,00 metros e confronta com a Rua 505; aos fundos mede 13,01 metros e confronta com o lote nº 18; pelo lado direito mede 28,69 metros e confronta com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo mede 29,30 metros e confronta com o lote nº 01. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. -

R.1- 14.469. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de DAÇÃO EM PAGAMENTO, lavrada no Tabelionato Público - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia - Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, DEU EM PAGAMENTO à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Matrícula acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.469. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de Permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89,às fls. 118vº/122 do Livro nº182 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 07:33:33 -03'00'

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 86 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.469, foi extraída de forma reprográfica do seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renuncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol: 10,44, ISSQN: 0,71, Fundos Estaduais: FUNESP: 3,55, FUNESP: 2,84, ESTADO: 1,06, FUNSPREN: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNDEMP: 1,06, PROMORAR: 0,71, FUNPRESEG: 0,71, FUNDPEG: 0,44, FUNDAM: 0,43, FEMAL: 0,89 , Taxa Jud.: 15,57, Total: 66,70.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640217
Consulte este selo em http://sec.tjgo.jus.br

Câmara Municipal de
Fls. 99

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mamette@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrogeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.470

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

87

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.470 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 505, lado par, distante 13,00 metros da Rua 522, designado sob nº 03 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a' área de 369,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 13,00 metros e confronta com a Rua 505; aos fundos mede 13,01 metros e confronta com o lote nº 05; pelo lado direito mede 28,08 metros e confronta com o lote nº 04; e, pelo lado esquerdo mede 28,69 metros e confronta com o lote nº 02. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste' Registro. - Oficial

R.1- 14.470. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de DAÇÃO ' EM PAGAMENTO, lavrada no Tabelionato Público - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia - Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro 755, a COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, DEU EM PAGAMENTO à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Matrícula acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). - Oficial

R.2- 14.470. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de Permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda.,já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos) Oficial

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) Certidão em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 87 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14 470, foi extraída de forma reprográfica na sua íntegra hoje, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: 15,45; ISSQN: 0,47; Fundos Estaduais: FUNDEPEG 1,55; FUNDEPROM 2,64; FUNDEPES 1,55; FUNDEPEC 1,55; FUNEMP 1,08; FUNCOMPE 1,96; FEMORMP 0,77; FUNPROGE 0,31; FUNDEPEG 1,55; FUNDEPEC 0,45; FEMORMP 0,45 ; Taxa Judic 15,49; Total: R$ 49,00.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602139133005510640218
Consulte este selo em http://sco.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 07:40:00 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mauro@wgc.com.br (64)3441 2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 50
JV

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.471

REGISTRO DE IMÓVEIS 88
REGISTRO GERAL

88
4

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.471 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 505, lado par, esquina com a Rua 522, designado sob nº 04 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 502 , 00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 13,00 metros e confronta ' com a Rua 505; aos fundos mede 19,24 metros e confronta com o lote nº 05; pelo chanfrado' mede 7,23 metros; pelo lado direito mede 22,21 metros e confronta com a Rua 522 e pelo lado esquerdo mede 28,08 metros e confronta com o lote nº 03. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia Go., inscrita no CGC/MF sob nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. - Mauro - Selo

R.1- 14.471. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de DAÇÃO ' EM PAGAMENTO, lavrada no Tabelionato Público - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia - Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, DEU EM PAGAMENTO à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Municíoio de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Matrícula acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).- Mauro - Selo

R.2- 14.471. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182 , a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)
Mauro - Selo

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 88 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.471, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel ao álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191 Dados: 2021.09.18 07:45:02 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Codigo de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goias.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goias, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 51,49, TFJUR: 0,71, Fundos Estaduais: FUNDEPEG: 1,55, FEMERJ: 2,04, FETJ: 1,36, FUNDPERJ: 1,02, FUNPERJ: 1,02, FUNARPEN: 1,36, PMCMV-RJ: 0,71, FUNPROGE: 0,71, ISS(5%): 0,44, IRRF: 0,44, PEMA: 0,09 , Total: 66,20.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640219
Consulte este selo em http://sec.tjgo.jus.br

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 51
SU

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Paulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mauttto@wge.com.br (64)3441 2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.472

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

89

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.472 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 522, lado par, distante 22,21 metros da Rua 505, designado sob nº 05 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 381,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,70 metros e confronta com a Rua 522; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 18; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 06; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 03 e 04. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. -

R.1- 14.472. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de Compra e Venda lavrada, digo, de DAÇÃO EM PAGAMENTO, lavrada no Tabelionato Público - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43v²/47v² do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livronº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, DEU EM PAGAMENTO à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.472. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118/122vº do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valorde NczS 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 89 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.472, foi extraída de forma reprográfico em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

N. (Certif 16339)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imovel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Codigo de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de calculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipotese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 35,40, IMPOS: 8,71, Parcas Estaduais: FUNDESP: 5,54, FUNESP: 2,84, ESTADO: 1,56, FESEMPS: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, REPARSAJ: 0,71, FUNIPROCI: 0,71, FUNDEPEG: 0,44, FUNDAF: 0,44, FEMAL: 0,89, Taxa Jud.: 15,80, Total: 66,20.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640220
Consulte este selo em http://nee.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 07:50:09 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
(64)3441 2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 52

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.473 90

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

90

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.473 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 522, lado par, distante 34,91 metros da Rua 505, designado sob nº 06 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 381,00 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede' 12,70 metros e confronta com a Rua 522; igual medida aos fundos, confrontando com o lote' nº 17: pelo lado direito mede trinta (30) metros e confronta com o lote nº 07; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia - Go., inscrita no CGC/MF sob nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. - Mutta - Oficial

R.1- 14.473. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de DAÇÃO EM PAGAMENTO, lavrada no Tabelionato Públio - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia - Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, DEU EM PAGAMENTO à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Matrícula acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). - Mutta - Oficial

R.2- 14.473. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

Mutta - Oficial

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 14 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 90 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.473, foi extraída de forma reprográfica em seis laudas úteis, e se trata de reprodução fiel de álbum registral desta Serventia do Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

DECLARAÇÃO:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R$ 0,00; ISSQN: R$ 0,00; Fundos Estaduais: FUNDESP: R$ 0,00; FUNDOS: R$ 0,00; ESTADO: R$ 0,00; FUNDEPEG: R$ 0,00; FUNEMP: R$ 0,00; FUNCOMP: R$ 0,00; FEPADSAJ: R$ 0,00; FUNDEPEG: R$ 0,00; FUNDEPEG: R$ 0,00; FUNDAPS: R$ 0,00; FEMAL: R$ 0,00 ; Taxa Judiciária: R$ 0,00; Total: R$ 0,00.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640221
Consulte este selo em https://pge.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mahetto@vgu.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

53
55

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

10,424

REGISTRO DE IMÓVEIS 01

REGISTRO GERAL

91

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.474 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 522, lado par, distante 47,61 metros da Rua 505, designado sob nº 07 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 381,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,70 metros e confronta com a Rua 522; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 16; pelo lado direito mede trinta (30) metros e confronta com o lote nº 08; e,igual medida no lado esquerdo, confrontando com o lote nº 06. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01. 285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Re — gistro.-

R.1- 14.474. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de Dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia - Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Matrícula acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.474. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de [illegible], que a cópia da folha 91 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.474, foi fielmente extraída do seu inteiro teor, e que trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis e demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810840223

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 08:03:36 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulana Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mametto@wgo.com.br (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 54

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.475

REGISTRO DE IMÓVEIS 92

REGISTRO GERAL

92

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.475 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 522, lado par, distante 37,70 metros da Rua 507, designado sob nº 08 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 381,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,70 metros e confronta com a Rua 522: igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 15; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 09; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 07. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. - MMA - Fiscal

R.1- 14.475. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento lavrada no Tabelionato Público - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go aos 10/03/88, às fls. 43v²/47v² do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Matrícula acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). - MMA - Fiscal

R.2- 14.475. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118v²/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NczS 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos) MMA - Fiscal

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 92 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.475, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do album registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 08:07:48 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renuncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goias.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goias, inclusive na hipotese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol: 35,15, TFJG: 9,71, Outros Estaduais: FUNDESP: 5,95, FUNCRIM: 2,84, ESTADO: 7,05, FEMORMPE: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNDAMP: 1,06, FEMAGRAM: 0,71, FUNPROMPE: 0,71, MUNICIPIO: 8,44, ANOREG: 0,44, FEMAL: 0,89 , Taxa Jud.: 10,62, Total: 66,20.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640224
Consulte este selo em http://sec.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmello@wgc.com.br (64)3441 2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de C...
Fls. 55
IV

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.476

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

93

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.476 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 522, lado par, distante 25,00 metros da Rua 507, designado sob nº 09 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 381,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,70 metros e confronta com a Rua 522; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 14; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com os lotes nºs 10 e 11; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 08. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000, no Livro 2-U deste Registro. - Mauro - Oficial

R.1- 14.476. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia - Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).- Mauro - Oficial

R.2- 14.476. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos) Mauro - Oficial

CERTIDÃO

Certifico em Atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 93 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.476, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

Custas(s):

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renuncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imovel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imoveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipotese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Atos: 10,81; Selo(s): 5,73; Fundos Extrajudiciais: FEMORPE: 2,29; FUNDESP: 2,86; FUNCOMP: 1,14; FUNDEPEG: 0,57; FUNPROGE: 0,57; FUNDEPES: 1,43; FUNEMP: 1,14

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mauttto@uol.com.br (64)3441 2121
www.registroimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO MATTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 56
JU

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.477

REGISTRO DE IMÓVEIS 44

REGISTRO GERAL

94

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.477 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 507, lado ímpar, esquina com a Rua 522, designado sob nº 10 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 467,50 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 11,00 metros e confronta com a Rua 507; aos fundos mede 16,00 metros e confronta com o lote nº 09; pelo chanfrado mede 7,07 metros; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 11; e,pelo lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com a Rua 522. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA : Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U desse Registro.-

R.1- 14.477. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go. , aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA. - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17/393/547-0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.477. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8,851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 94 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.477, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 08:18:26 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20 955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009610440227
Consulte este selo em https://seeltjpo.jud.go

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mzsetto@wgc.com.br (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO SETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 57
JV

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14478

REGISTRO DE IMÓVEIS 05

REGISTRO GERAL

95

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.478 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 507, lado ímpar, distante 11,00 metros da Rua 522, designado sob nº 11 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 420,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 14,00 metros e confronta com a Rua 507; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 09; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 12; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 10. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob (CGC/MF) nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.-

R.1- 14.478. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43v°/47v° do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima,no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).-

R.2- 14.478. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118v°/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, **que a cópia da folha 95 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.478**, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e de teor de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)
R.$ (Gratuito)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 08:22:04 -03'00'

(OBSERVAÇÕES):

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constatuição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4°, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 0,49, ISSQN: 0,71, Fundo Reaparelh.: FUNDESP: 3,59, FUNESP: 2,84, ESTADO: 3,06, PROMUNI: 3,62, FUNEMP: 1,06, FEHDURB: 0,71, FUNDEG: 0,71, FUNDEPEG: 0,54, FUNDAM: 0,44, PMCMV: 0,89 , Taxa Jud.: 15,62, Total: 66,20.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640228
Consulte este selo em https://seh.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
monetto@vgl.com.br (64)3441 2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO MONETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 58

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.029

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

96

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.479 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 507, lado ímpar, distante 11,00 metros da Rua 520, designado sob nº 12 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 420,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 14,00 metros e confronta com a Rua 507; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 14; pelo lado direito mede trinta (30) metros e confronta com o lote nº 13; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 11. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., inscrita no CGC MF sob nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.-

---

R.1- 14.479. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais - de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.383.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).-

R.2- 14.479. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art. 57, §7º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 96 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.479, foi extraída de forma reprográfica de seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

R.(Ord. 1799)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 258 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

EMOLU: 70,59; ISSQN: 3,53; Fundos Estaduais: FUNESP: 1,59; FUNDES: 2,84; ESTADO: 7,07; FEDERAIS: 5,42; FUNPROGE: 1,06; FEDERAIS: 0,71; FUNDESCOM: 0,71; FUNDEPEG: 0,71; FUNDEP: 0,84; FUNAD: 0,84 ; Taxa Judic.: 14,59; Total: 69,06.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602105133009810640229
Consulte este selo em http://seo.tj.go.gov.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 08:28:24 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Fls. 89 JV

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.480

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

97

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.480 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 507, lado ímpar, esquina com a Rua 520, designado sob nº 13 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 467,50 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 11,00 metros e confronta com a Rua 507; aos fundos mede 16,00 metros e confronta com o lote nº 14; no chanfrado mede 7,07 metros; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com a Rua 505; e, pelo lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 12. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.- Mmtto. Oficial

R.1- 14.480. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firmacom sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Matrícula acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).- Mmtto. Oficial

R.2- 14.480. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NczS 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)
Mmtto. Oficial

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 97 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.480, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 08:33:46 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imovel objeto da Matricula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Codigo de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goias.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imoveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de calculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 15,14, ISSQN: 0,61, Fundos Estaduais: FUNDEPEG: 3,03, FUNDESP: 2,84, ESTADO: 1,21, FUNEMP: 1,42, FUNEPP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, FUNPROMO: 0,71, FUNDEPEG: 0,71, FUNCRIMA: 0,14, FUNDAM: 0,14, FEMAL:0,84 , Taxa Jud.: 11,67, Total: R$ 46,70.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009610640230
Consulte este selo em https://see.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalao/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 60

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.481

REGISTRO DE IMÓVEIS 98

REGISTRO GERAL

98

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.481 DATA 21 de dezembro de 1988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 520, lado ímpar, distante 25,00metros da Rua 507, designado sob nº 14 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 381,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,70 metros e confronta com a Rua 520; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 09; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 15; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com os lotes nºs 12 e 13. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste registro. -

R.1- 14.481. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento,lavrada no Tabelionato Públic - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go.,aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICADA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).-

R.2- 14.481. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Em atenção ao atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 15 de setembro de 2021, em razão do Art.19, §3º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 98 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.481, foi extraída de forma reprográfica de seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

EMOLUMENTOS:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renuncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imovel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191 alterada pela Lei 20 955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de calculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipotese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

EMOL.: R$ 0,00; RECOMP: 0,00; SERVIÇOS PREJUDICIAIS PENDENTES: 0,00; FERMOJU: 0,00; ISSQN: 0,00; FUNDIMP: 0,00; FUNDEPEG: 0,00; PENHORAS: 0,00; FUNDEPEG: 0,00; FUNDAF: 0,00; FEMAL: 0,00 , Taxa Judic: 0,00; TOTAL: R$ 0,00.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640232
Consulte este selo em http://selo.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 08:44:29 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmetto@wgc.com.br – (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 61
JU

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

99.482

REGISTRO DE IMÓVEIS 99

REGISTRO GERAL

99

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.482 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 520, lado ímpar, distante 37,70metros da Rua 507, designado sob nº 15 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 381,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,70 metros e confronta com a Rua 520; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 08; pelo lado direito mede trinta (30) metros e confronta com o lote nº 16; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, firma com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.- Mmm - Selo

R.1- 14.482. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95vº do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA. - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecidade Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).- Mmm - Selo

R.2- 14.482. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)
Mmm - Selo

CERTIDÃO

Certifico atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 99 do Livro 2-AU de Registro Geral da Matrícula nº 14.482, foi extraída por meio reprográfico sem interpretação, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula até o presente momento o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta
(Documento assinado digitalmente)

R$ (Cert. 65$)

OBSERVAÇÕES

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição transferência modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação

Emol.: 35,44, TSCGJ: 8,77, Fundos Estaduais: FUNPRESP: 1,55, FUNESP: 2,04, ESTADO: 7,06, FUNEMP: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNDOMI: 1,06, FEPADSAÚ: 0,71, FUNPRENCH: 0,71, FUNDEPEG: 0,44, FUNDAM: 2,44, FEMAL: 0,89, Taxa Jud.: 15,89, Total: 86,26.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640233
Consulte este selo em: https://aco.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 08:50:05 -03'00'

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 62

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mnetto@wge.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.483

REGISTRO DE IMÓVEIS

100

REGISTRO GERAL

100

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.483 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 520, lado ímpar, distante 60,40metros da Rua 507, designado sob nº 16 dA Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 381,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,70 metros e confronta com a Rua 520; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 07; pelo lado direito mede trinta (30) metros e confronta com o lote nº 17; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 15. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285 170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U desse Registro.'

R.1- 14.483. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento,lavrada em Notas do 2º Ofício de Goiânia-Go., Tabelionato Público, aos 10/03/88 , às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos ' 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás -' GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS '' LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados).-

R.2- 14.483. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro nº 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a Emsa-Empresa Sul ' Americana de Montagens Ltda., já qualificada,o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em Atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 100 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.483, foi extraída na forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 08:55:19 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imovel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goias.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de calculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R$ 0,00; Selo: R$ 0,00; Fundos Estaduais: FUNDESP: R$ 0,00, FUNEMP: R$ 0,00, FUNTJUS: R$ 0,00, FUNPROGE: R$ 0,00, FUNEMP: R$ 0,00, FUNDOMP: R$ 0,00, PERACESSO: R$ 0,00, FUNREGIMOB: R$ 0,00, Prenotação: R$ 0,00, FUNDAMU: R$ 0,00, FUNDAMU: R$ 0,00, FEMORMP: R$ 0,00 , Taxa Judiciária: R$ 0,00, Total: R$ 0,00.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640234
Consulte este selo em https://seo.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mauro@wgc.com.br (64)3441-2121
www.registrogeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 63
SV

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

94 484

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

101

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.484 DATA 21 de dezembro de 1.988.

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 520, lado ímpar, distante 37,70 metros da Rua 505, designado sob nº 17 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 381,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,70 metros e confronta com a Rua 520; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 06; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 18; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 16. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos' Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001 22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.- Oficial

R.1- 14.484. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go. , aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).- Oficial

R.2- 14.484. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA-Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos) Oficial

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, com fulcro no Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, que a copia da folha 101 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.484, foi extraída de forma reprográfica em seis laudas úteis, e de fiel de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de registro imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

EMOLUMENTOS:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renuncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 955 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imoveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base no cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol: R$ 0,00, ISSQN: R$ 0,00, Valores Recebidos: EMOLUMENTOS: 0,00, FUNDESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FUNEMP: 0,00, FUNDEPEG: 0,00, FUNDOMU: 0,00, FEMORCAM: 0,00, FUNEMSER: 0,00, FUNDEPEG: 0,00, FUNDOMU: 0,00, FUNDEPEG: 0,00, Total: R$ 0,00, Total Pago: R$ 0,00

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.18 09:02:55 -03'00'

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640236
Consulte este selo em https://www.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Paulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mauett@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 64
Registrador JV

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14485

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

102

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.485 DATA 21 de dezembro de 1.986

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 520, lado ímpar, distante 25,00 metros da Rua 505, designado sob nº 18 da Quadra 20 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 381,00 m2 e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,70 metros e confronta com a Rua 520; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 05; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com os lotes nºs 01 e 02; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 17. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.-

R.1- 14.485. Catalão, 21 de dezembro de 1.986. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento lavrada no Tabelionato Públio - Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, firma com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Matrícula acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).-

R.2- 14.485. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Atendendo ao atendimento ao Ofício nº 349/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 16 de setembro de 2021, que solicita ou Art.19, VII da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 102 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.485, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do Álbum registral desta Serventia de registro imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

EMOLUMENTOS:

Esta certidão com prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ter registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol: R$ 0,00, ISSQN: R$ 0,00, Fundos Estaduais de Defesa: R$ 0,00, Fundos: R$ 0,00, Selo: R$ 0,00, Selo: R$ 0,00, Fundos: R$ 0,00, Fundos: R$ 0,00, Fundos

DESAFETAÇÃO
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE PARTE DA RUA 524, NO LOTEAMENTO SANTA CRUZ - CATALÃO GOIÁS
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
RUA 524 ÁREA = 2.066,27m2

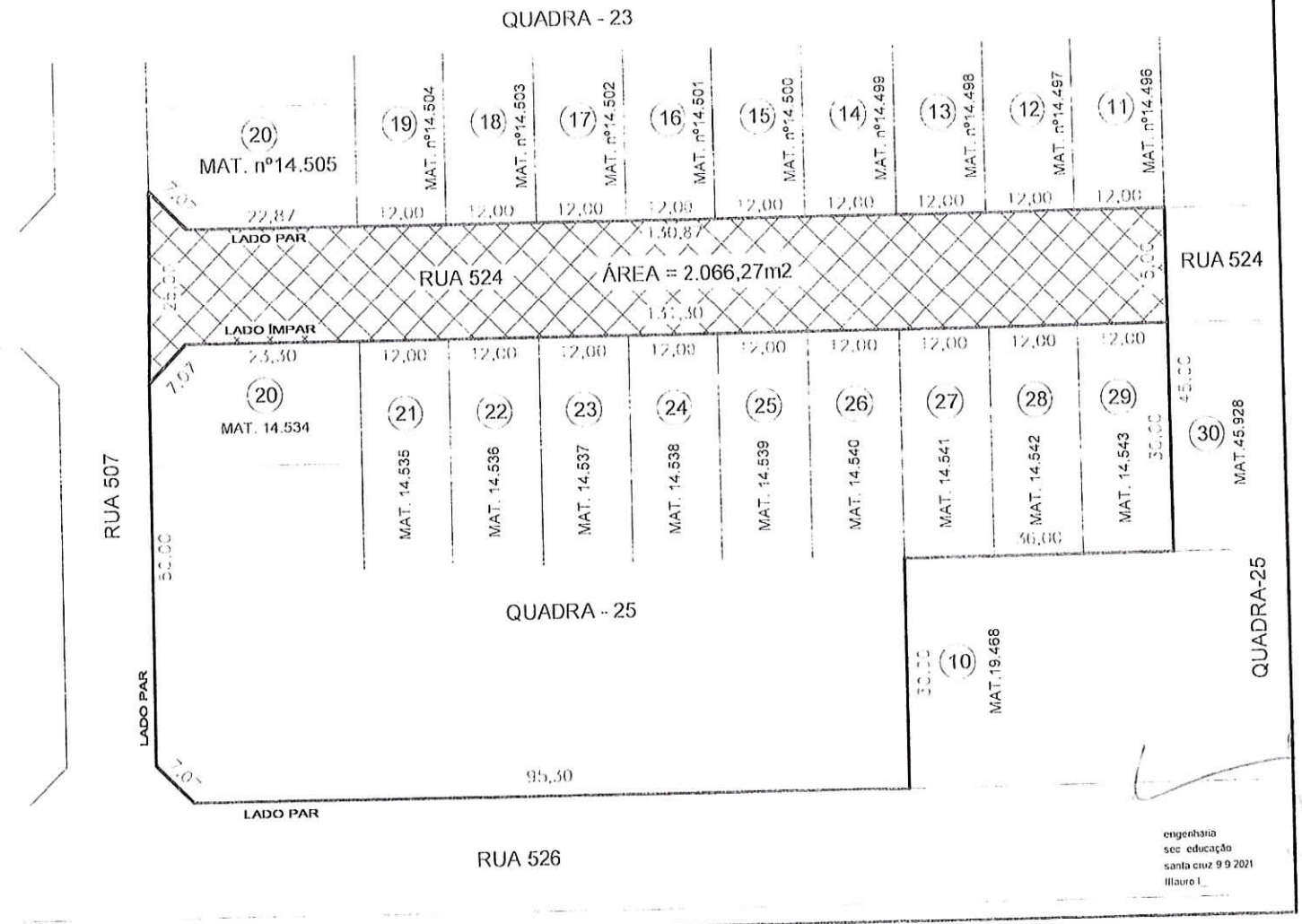

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 65

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 66

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento Topográfico da Rua 524 no Loteamento Santa Cruz , Nesta Cidade.

Desafetação da Rua 524 entre o trecho da Rua 507 até a confrontação frontal com Lote 29 da quadra 25 e lote 11 da quadra 23.

Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 25,00 metros e confronta com a Rua 507 lado par; pelos fundos mede 15,00 metros e confronta com a Rua 524; pelo lado direito mede 7,07 metros confronta com chanfrado do lote 20 da quadra 23, de Propriedade deste Município , ainda pelo lado direito mede 130,87 metros, confronta com lotes 20,19,18,17,16,15,14,13,12 e 11 da quadra 23 de Propriedade deste Municipio, lado par; pelo lado esquerdo mede 7,07 confronta com chanfrado do lote 20 quadra 25, de propriedade deste Município, ainda pelo lado esquerdo mede 131,30 confronta com lotes 20,21,22,23,24,25,26,27,28 e 29 da quadra 25, de Propriedade deste Município lado impar; perfazendo uma Área Total de 2.066,27 m² (Dois Mil Sessenta e Seis Metros e Vinte Sete Centímetros Quadrado).

Catalão 16 de setembro de 2021.

Leonardo Martins

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 67

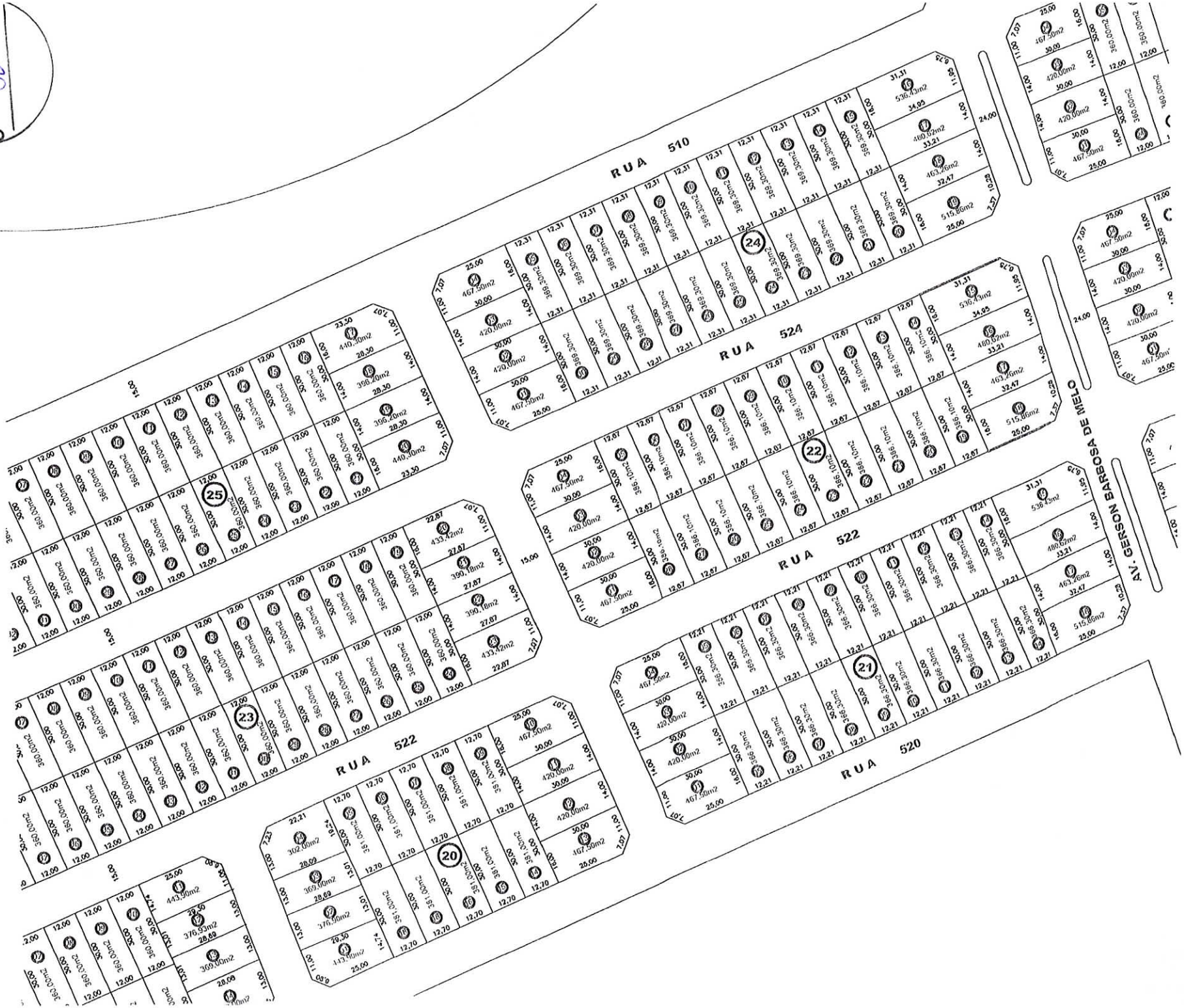

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Paulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
[illegible]
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 68
Registrado: SV

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

Nº 534

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

151

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.534 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 507, lado ímpar, esquina com a Rua 524, designado sob nº 20 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 440,30 m2 e mede de frente para a Rua 507, 11,00 metros; aos fundos mede 16,00 metros e confronta com o lote nº 21; no chanfrado mede 7,07 metros; pelo lado direito mede 23,30 metros; e, pelo lado esquerdo mede 28,30 metros e confronta com o lote nº 19. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. -

R.1- 14.534. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go. ,, aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, à Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.534. Catalão, 11de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento ao Ofício nº 342/2021 - [illegible] Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado [illegible] de setembro de 2021, com fulcro no Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 151 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.534, foi extraída em 14/04/2021 [illegible] e em razão da reprodução [illegible] do Ofício Municipal para a formação do Processo [illegible], sendo como o último ato praticado na referida Matrícula, ato o presente emolumento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
[illegible]

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=37595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:36:07 -03'00'

EMOLUMENTOS:

Este certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 358 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.355/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demarcação ou declaração no instrumento público a ser registrado do posicionamento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base no sistema no Fuso MC-51 da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00621091331009810640073
Consulte este selo em https://[illegible]

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulino Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
e-mail: [illegible] - (64)3411-2111
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO FIUSTO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 69
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.535

REGISTRO DE IMÓVEIS 152

REGISTRO GERAL

152

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.535 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 23,30metros da Rua 507, designado sob nº 21 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 16; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 22; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 19 e 20. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.-

R.1- 14.535. Catalão, 21 de dezembro de 1.988.Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go;aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.,com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).-

R.2- 14.535. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 116vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Ofício nº 342/2021 - GL Procuradoria Municipal Local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 13 de setembro de 2021, com fulcro no art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 152 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.535, foi extraída de forma integral, e do teor da respectiva [illegible] Certidão Vintenária de Matrícula Imobiliária, sendo esse o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:39:57 -03'00'

Nada Mais.

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou extinção de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 656 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 16, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóvel a comercialização ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base no cálculo na Tabela Anti da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outro unidade da Federação.

Emolumentos: R$ [illegible] (Selo Eletrônico [illegible]); Taxa Judiciária: R$ [illegible]; ISS: R$ [illegible]; Total: R$ [illegible].

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109135009810640373
Para verificar a validade acesse http://[illegible]

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 70

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
[illegible]@go.com.br · (64)3441-2101
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.536

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 - AU

153

MATRÍCULA N.o 14.536 DATA 21 de dezembro de 1.988.

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 35,30 metros da Rua 507, designado sob nº 22 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 15; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 23; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 21. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-8.000 no Livro 2-U deste Registro. -

R.1- 14.536. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada em Notas do Cartório do 2º Ofício de Goiânia-Tabelionato Público, aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás-GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Matrícula acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.536. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos) -

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado e recebido aos 09 de setembro de 2021, por força do Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 153 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.536, foi extraída da forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 10.169, alterada pela Lei 20.555/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 10.169, com base no milênio na Tabela XXIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 21,42, SEDI: 0,44, Fundos Estaduais: FUNREJUS: 3,85, FUNDEPEG: 1,54, SINEMA: 1,43, FUNEMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, FEPADAJU: 0,71, FUNDPROTEC: 0,71, FUNDPPDC: 0,44, FUNDMP: 0,44, FEMAL: 0,85, Taxa Jud.: 15,82, Total: 56,79.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00502109133009510640074
Consulte este selo em http://selo.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27955543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:45:49 -03'00'

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.537

REGISTRO DE IMÓVEIS

154

REGISTRO GERAL

154

LIVRO N.o 2 - RG

MATRÍCULA N.o 14.537 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 47,30 metros da Rua 507, designado sob nº 23 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, doze (12) metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 14; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 24; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 22. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 5.000 no Livro 2-U deste Registro. —

R.1- 14.537. Catalão, 21 dedezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAO, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.395.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). —

R.2- 14.537. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

[illegible] Ofício nº 340/2021 - da Procuradoria Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, referente [illegible] nº 23 da Quadra nº 25, com [illegible] nº 14; [illegible] nº 24; [illegible] nº 22, que a cópia da folha 154 do Livro 2-AO do Registro Geral, da Matrícula nº 14.537, [illegible] em todos [illegible] e a folha 154 [illegible] Serventia do Registro Imobiliário, bem como o último ato praticado na referida Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta
[illegible]

Observações:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 956 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóvel a comprovação ou declaração de adimplemento perante o fisco do recolhimento integral das parcelas previstas no nº 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base no cálculo da Tabela NCFF da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em notas [illegible] do Tabelião.

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00503106133009910640075
Consulte [illegible]

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:48:21 -03'00'

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 72
MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
[illegible] (64)3411 2111
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.538

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

155

LIVRO N.o 2 - AU

15[illegible]

MATRÍCULA N.o 14.538 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL:Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 59,30 metros da Rua 507, designado sob nº 24 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 13; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 25; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 23.Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-8.000 no Livro 2-U deste Registro. —

R.1- 14.538. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada em Notas do Cartório do 2º Ofício de Goiânia-Go., Tabelionato Públic , aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153 Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).—

R.2- 14.538. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos).

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Ofício nº 343/2021 - [illegible] Prefeitura Municipal Local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, [illegible] protocolado sob o nº 20 do corrente ano (2021), com prazo de [illegible] dia(s), [illegible], que a cópia da ficha 155 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.538 [illegible] que a(s) fl(s) [illegible] do Livro [illegible], é do teor do requerimento [illegible] de [illegible] e Negativa Positiva, tendo como o último ato praticado na referida Matrícula, ato o R.2 supra.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 24 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou reserva de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 15.191, alterado pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 15.191, com base na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00592109133709813640076
Consulte validade em [illegible]

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:50:48 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulima Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SILVIO METTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 73

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.539

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.539 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 71,30 metros da Rua 507, designado sob nº 25 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 12; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 26; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 24. Havido em Loteamento. PROPRISTÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-S.000 no Livro 2-U deste Registro. -

R.1- 14.539. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de Compra, digo, pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 9,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.539. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 115vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, [illegible] e tendo em vista o disposto no Artigo, 37, [illegible] que a cópia da folha 156 do livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.539, [illegible] que a presente reproduz fiel e na íntegra o último ato praticado na referida Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Assinatura digital e carimbo)

OBSERVAÇÃO:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 16.191, alterada pela Lei 20.955/20, concernente à obrigatoriedade averbação para os atos de registro de imóveis e emancipação ou declaração de instrumento público a ser registrado do reconhecimento extrajudicial das parcelas previstas no § 1º do artigo 10 da Lei 16.191, com base no código da Tabela XXII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, no Estado de Goiás, inclusive na hipótese do documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R$ [illegible]; Selo: R$ [illegible]; Fundos Estaduais: FUNEMP: R$ [illegible]; FUNPROGE: R$ [illegible]; VRTAOG: R$ [illegible]; FEMORGS: R$ [illegible]; FUNEMPE: R$ [illegible]; FUNCRIMEGO: R$ [illegible]; FUNPRAMUG: R$ [illegible]; FUNDESPJ: R$ [illegible]; FUNDAM: R$ [illegible]; REPUBLICA.NET: R$ [illegible]; Total: R$ [illegible].

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
05602109235009810540077
Validação: [illegible]

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:53:26 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
cartorio@rgi.com.br - (64)3411-3121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 74

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.540

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

157

LIVRO N.o 2-AU

MATRÍCULA N.o 14.540 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL:Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524,lado ímpar, distante 83,30 metros da Rua 507, designado sob nº 26 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos , confrontando com o lote nº 11: pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 27 e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 25. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go; CGC/MF nº 01.265.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1 - 8.000 no Livro 2-U deste Registro. —

R.1- 14.540. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 19/03/88, às fls. 43v°/47v° do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). —

R.2- 14.540. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118v°/122 do Livro 182, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000015, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191 Dados: 2021.09.14 10:55:23 -03'00'

Em 14 de setembro de 2021, a requerimento do Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado e recebido aos 14 de setembro de 2021, sob nº 1.[illegible] do Arquivo, foi me feito exibido(s), que a cópia da folha 157 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.540, foi extraída, da forma reprográfica de processo [illegible], e se trata de reprodução fiel do Álbum onde se [illegible] encontra [illegible], tendo sido o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO, 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro em imóveis a demonstração ou averbação de instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base no cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R$[illegible], ISSQN: R$[illegible], Fundos: [illegible] FUNDESP: R$[illegible], FUNREJUS: R$[illegible], Registro: R$[illegible], Averbação: R$[illegible], FUNDESP: R$[illegible], Petição: R$[illegible], Certidão: R$[illegible], FUNDESP: R$[illegible], Busca: R$[illegible], Total: R$[illegible].

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640078
Consulte este selo em https://[illegible].tjgo.jus.br

Camara Municipal de Ca...
Fls. 75

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmetto@go1.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.541

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.541

DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 534, lado ímpar, distante 95,30metros da Rua 507, designado sob nº 27 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 534, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 10; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 28 e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 26. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.265.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. —

R.1- 14.541. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43v º/47v º do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia ER-153, Município de Aparecida de Goiânia - Go., CGC/MF nº 17.383.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). —

R.2- 14.541. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118v º/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico, em atendimento ao Ofício nº 342/2021 - 1ª Procuradoria Municipal Local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de [illegible] de 2021, que foi protocolado sob nº 4.414, em 31º de [illegible], que a cópia da folha 158 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.541, foi [illegible] [illegible] Rua 5[illegible] Industriais, [illegible] Rua 534, lado ímpar, distante [illegible] Rua 507, designado sob nº 27 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, [illegible] Goiás - GOIASINDUSTRIAL, [illegible] Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. [illegible] Empresa Sul Americana de Montagens Ltda - EMSA, [illegible] Rodovia ER-153, Município de Aparecida de Goiânia - Go., [illegible] Industriais, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Instrumento emitido e assinado)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:57:27 -03'00'

ORDENADOR(A):

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou extinção de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 18.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui omissão necessária para os atos de registro de interesse e demonstração ou declaração ao instrumento público a ser registrado [illegible] previstos no § 1º do artigo 45 da Lei 18.191, com base no cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R$ [illegible]; Fundos Estaduais: FUNDEPEG: R$ [illegible], FUNEMP: R$ [illegible], ESTADO: R$ [illegible], MUNICÍPIO: R$ [illegible], FEMORGO: R$ [illegible], FUNDEPEG: R$ [illegible], FUNPREJUR: R$ [illegible], FUNDESEG: R$ [illegible], SINOREG: R$ [illegible], PENALIDADE: R$ [illegible], ISS: R$ [illegible], Total: R$ [illegible].

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109139009610640079
Consulte este selo em http://www.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmelo@vgo.tjgo.jus.br - (64)3441 2101
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO MELO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 76

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.542

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

159

159

LIVRO N.o 2-U

MATRÍCULA N.o 14.542 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 102,00 metros da Avenida X, designado sob nº 28 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos confrontando com o lote nº 09; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 29; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 27. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-8.000 no Livro 2-U deste Registro. —

R.1- 14.542. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43v9/47v9 do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95v do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). —

R.2- 14.542. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118v9/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.251,72 (oito mil, duzentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido no Ofício nº 343/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado e recebido aos 01 de setembro de 2021, sob Protocolo nº 249.874, atesto que a(s) cópia(s) da(s) folha 159 do Livro 2-AD de Registro Geral, da Matrícula nº 14.542, que instrui(em) esta certidão, é(são) reprodução(ões) fiel(éis) do(s) atual teor do registro(s) supra. Sob Matrícula do Imóvel Imobiliário, tendo como o último ato praticado na referida Matrícula, com o presente número, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Gabriela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 938 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.555/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóvel a demonstração ou declaração no instrumento público e sob responsabilidade exclusiva das partes, prevista no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base na alínea "a" do inciso XIII do art. 1º, da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R$ 19,76; ISSQN: R$ 0,99; Taxa Judiciária: R$ 5,93; Selo: R$ 0,40; Diligência: R$ 3,64; Depósito Prévio: R$ 0,00; Registro: R$ 0,00; Averbação: R$ 0,00; Certidão: R$ 19,76; Total: R$ 50,48.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602103135000010641080

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=37995543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:59:34 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmetto@wgc.com.br (64) 3411-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO METTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 77

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.543

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

160

160

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.543 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 90,00 metros da Avenida X, designado sob nº 29 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e medo de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 08; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 30; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 28. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sé de em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-8.000 no Livro 2-U deste Registro.-

R.1- 14.543. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA., EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).-

R.2- 14.543. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1ºdesta cidade aos 10/11/89, às fls. 118/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos).

CERTIDÃO

Em atendimento ao Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 23/11/2021, que deferiu os art. 19, §1º, II, 20, e 21, §1º, da Lei 6.766/79, que a copia da folha 160 do Livro 2-AO do Registro Geral, da Matrícula nº 14.543, [illegible] reproduz fielmente [illegible] encontra-se [illegible] vinculado [illegible] bem como a [illegible] vigentes [illegible] Estado, [illegible] vendedor [illegible] Certifico [illegible] Catalão, [illegible] Ofício [illegible] Prefeitura [illegible] Procuradoria [illegible] Município [illegible] Catalão, [illegible] Ofício [illegible] Registro [illegible] Matrícula,

Câmara Municipal de Ca...
Fls. 78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Mauro Syivio Netto
Tabelião – Oficial

Heisiana Cláudia Goulart
Escrevente Autorizada

João Enéas Brêtas Netto
Escrevente Autorizado

Graziela Ferreira da Silva
Oficiala/Tabeliã Substituta

Márcio Goulart Marcelino
Escrevente Autorizado

Fabiana Paranhos Netto
Oficiala/Tabeliã Substituta

Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.

Certifico em atendimento ao Ofício nº 343/2021 - da Prefeitura Municipal local – Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado e recebido aos 10 de setembro de 2021, informamos que, revendo o arquivo deste Ofício de Registro de Imóveis, na presente data, os seguintes:

1°) Um lote de terreno, designado sob o nº 10 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.495, de propriedade de Empresa Sul Americana de Montagens Ltda "Ensa".

2°) Um lote de terreno, designado sob o nº 11 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.496, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.

3°) Um lote de terreno, designado sob o nº 12 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.497, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.

4°) Um lote de terreno, designado sob o nº 13 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.498, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.

5°) Um lote de terreno, designado sob o nº 14 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.499, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.

6°) Um lote de terreno, designado sob o nº 15 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.500, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.

7°) Um lote de terreno, designado sob o nº 16 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.501, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.

8°) Um lote de terreno, designado sob o nº 17 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.502, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.

9°) Um lote de terreno, designado sob o nº 18 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.503, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão.

10°) Um lote de terreno, designado sob o nº 19 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.504 de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão. E;

11°) Um lote de terreno, designado sob o nº 20 da Quadra 23 do Loteamento Setor Santa Cruz, Matriculado sob o nº 14.505, de propriedade de Prefeitura Municipal de Catalão. Nada mais.

Atenciosamente,

Graziela Ferreira da Silva – Oficiala Substituta.
Documento assinado digitalmente

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Mauro Syivio Netto
Tabelião – Oficial

Heisiana Cláudia Goulart
Escrevente Autorizada

João Enéas Brêtas Netto
Escrevente Autorizado

Grazieia Ferreira da Silva
Oficiala/Tabeliã Substituta

Márcio Goulart Marcelino
Escrevente Autorizado

Fabiana Paranhos Netto
Oficiala/Tabeliã Substituta

00602109133010010740003
00602109133010110750003
Consulte este selo em
https://extrajudicial.tjgo.jus.br

EMOL.: R$17,04 - TAXA JUD. R$0 - FUNDESP: R$1,71 - ISS: R$0,34 - FUNESP: R$1,37 - ESTADO: R$0,52 - FESEMPS: R$0,68 - FUNEMP: R$0,52 - FUNCOMP: R$0,52 - FEPADASAJ: R$0,34 - FUNPROGRE: R$0,34 - FUNDEPEG: R$0,22 - FUNDAF: R$0,22 - FEMAL: R$0,42
VALOR TOTAL: R$24,24.

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 08:19:15 -03'00'

*Informações/Resultados das Buscas positivos. Para saber as situações atuais dos imóveis, solicitar as Certidões de Inteiro Teor das Matrículas acima citadas.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

END.: RUA 526 ESQUINA COM RUA 507 - LOTEAMENTO SANTA CRUZ

LEVANTAMENTO DE (19) DEZENOVE LOTES: SENDO (15) QUINZE LOTES DE 360,00m²; (02) DOIS LOTES DE 440,30m²; (02) DOIS LOTES DE 396,20m² DA QUADRA 25 E (01) UMA ÁREA DE 1.599,17m2. TOTALIZANDO 8.672,17m².

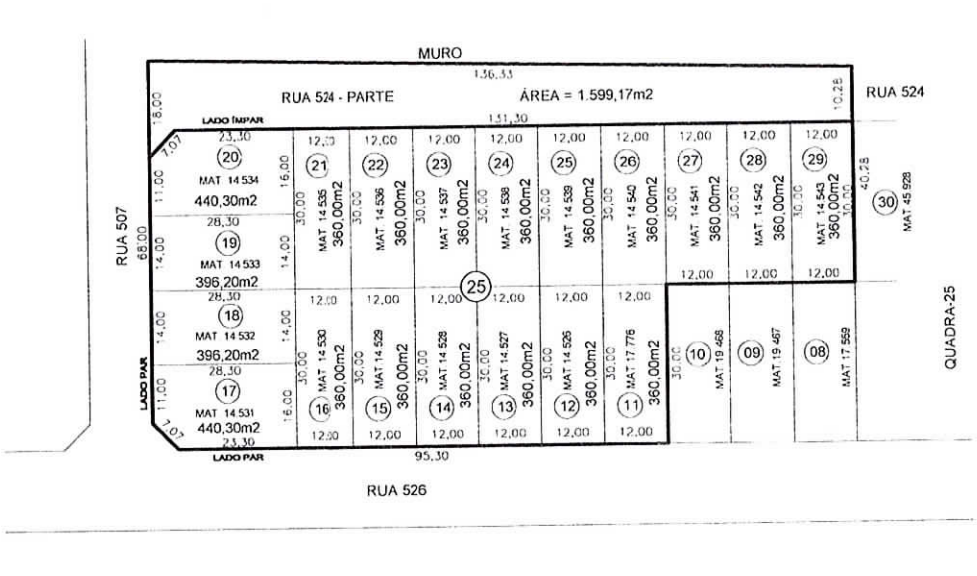

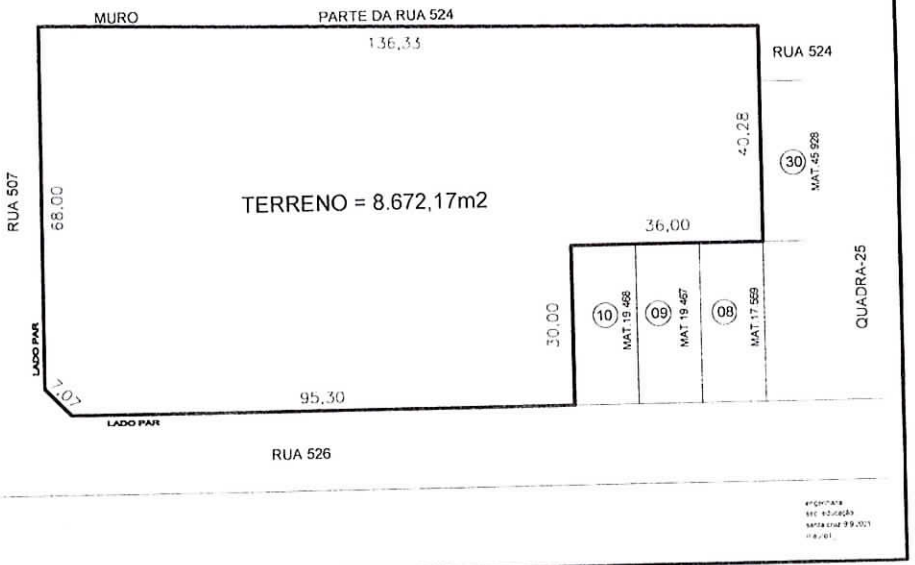

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 80

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento Topográfico dos Lotes 11 a 29 da quadra 25 de Propriedade deste Município, e uma faixa de terreno remanescente da Rua 524, no Loteamento Santa Cruz , Nesta Cidade, na Rua 526 lado par, esquina com a Rua 507 lado par e Rua 524 lado impar .

Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 95,30 metros do chanfrado, confronta com a Rua 526 lado par, pelo chanfrado mede 7,07 metros confronta com a confluência das Rua 526 e Rua 507; pelo lado direito mede 68,00 metros, do chanfrado confronta com a Rua 507 lado par; pelos fundos mede 136,33 metros confronta com uma faixa de terreno remanescente da Rua 524; pelo lado esquerdo mede 40,28 metros e confronta coma Rua 524 e lote 30 da quadra 25, dai vira a direita segue numa distancia 36,00 metros confronta com lotes 08,09 e 10 dai vira a esquerda segue numa distancia de 30,00 metros ainda confrontando com lote 10 da quadra 25; perfazendo uma Área Total de 8.672,17 m² (Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Metros e Dezesete Centímetros Quadrado).

Catalão 16 de setembro de 2021.

Leonardo Martins
Superintendente de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 53

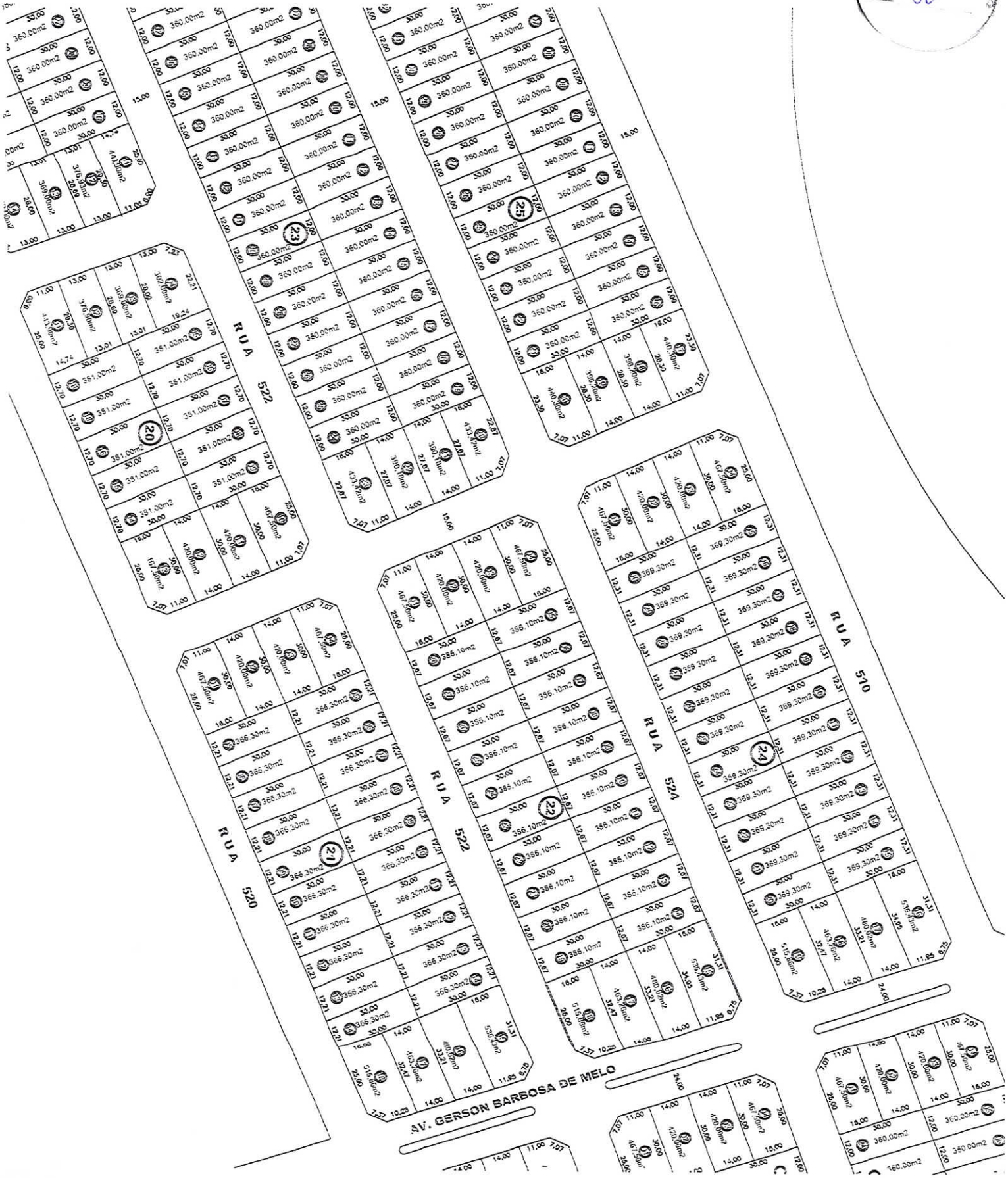

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 82

RASCUNHO DA ART Nº 1020210207597
Cadastrada. Aguardando Pagamento

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA - Engenheiro Civil
Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - Registro CREA-GO: 170P**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO** CPF/CNPJ: **01.505.643/0001-50**
Rua Nassin Agel, Nº 505 Bairro: Setor Central CEP: 75701-050
Quadra: - Lote: - Complemento: Cidade: Catalao-GO
E-Mail: Fone: (64)3441-5000
Contrato: - Celebrado em: 14/09/2021 Valor Obra/Serviço R$: 5.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Rua 510, Nº - Bairro: Loteamento Santa Cruz CEP: 75706-470
Quadra: - Lote: UNICO Complemento: Esq. com a Rua 507 Cidade: Catalao-GO
Data de Inicio: 13/09/2021 Previsão término: 31/12/2021 Coordenadas Geográficas: -18.167931,-47.9299239
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO** CPF/CNPJ: **01.505.643/0001-50**
E-Mail: Fone: (64) 3441-5000 Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
ATUACAO LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA	8.672,17	METROS POR SEGUNDO

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART, refere-se a um levantamento topográfico de um terreno localizado na Rua 510, esquina com a Rua 507, loteamento Santa Cruz, Catalão/GO, com uma área de 8.672,17m².

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalao/GO
munetto@xgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SÉLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 83
IV

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

REGISTRO DE IMÓVEIS 184

REGISTRO GERAL

184

LIVRO N.o 2 - BH

MATRÍCULA N.o 17.776 DATA 15 de março de 1.991

IMÓVEL Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 526, lado par, distante 83,30 metros da Rua 507, designado sob o nº 11 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00m2 e tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede doze (12) metros e confronta com a Rua 526; igual medida na linha dos fundos, confrontando com o lote nº 26; pelo lado direito mede trinta (30) metros e confronta com o lote nº 12; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 10. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U, deste Registro. -

R.1- 17.776. Catalão, 15 de março de 1.991. Nos termos da escritura pública de Compra e Venda lavrada em Notas do Tabelião 2º desta cidade aos 05/02/91, às fls. 39/40vº do Livro nº 209, o Sr. JUAREZ CAMILO RODOVALHO, brasileiro, auxiliar de metereologia, C.I. nº 208.998-Go., CPF nº 035.577.901-34, casado com Alda Maria Rodovalho, residente nesta cidade, adquiriu por compra feita à Companhia de Distritos Industriais de Goiás-GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cr$18.070,71 (dezoito mil, setenta cruzeiros e setenta e hum centavos). -

R.2- 17.776. Catalão, 11 de setembro de 1.992. Nos termos da partilha em separação judicial consensual, julgado nesta Comarca em 01/06/92, com trânsito em julgado, conforme carta de Sentença expedida pela Escrivania de Família e Anexos local, devidamente assinada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara, Dr. Luiz Mauro Pires, coube à separanda, que volta a usar seu nome de solteira, ALDA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, o imóvel da Matrícula e R.1 acima, no valor de Cr$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). -

R.3- 17.776. Catalão, 06 de novembro de 1.992. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em Notas do Tabelião 2º desta cidade aos 07/10/92, às fls. 98/vº do Livro nº 211, o Sr. JUAREZ CAMILO RODOVALHO, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público C.I. nº 208.998-Go., CPf nº 035.577.901-34, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita à Alda Maria de Oliveira, já qualificada, C.I. nº 1.935.705-Go., CPF nº 438.122.951-72, o imóvel da Mat. e R.2 acima, no valor de Cr$2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros). -

R.4-17.776. Catalão, 20 de maio de 1.997. (Protocolo nº 51.299, Livro 1-B). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 2º desta cidade, às fls. 173/174, do Livro nº 223, em 25.04.97, a Sra. MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, professora aposentada, CI nº 1.069.343-Go., CPF nº 043.134.881-20, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu por compra feita a Juarez Camilo Rodovalho, já qualificado, o imóvel da matrícula e R.3 acima, no valor de R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

R.5-17.776. Catalão, 17 de julho de 1997. (Protocolo nº 51.923, Livro 1-B). Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada em Notas do Tabelião 2º desta cidade, às fls. 263/264, do Livro nº 223, em 27/06/97, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, ou Município de Catalão, CGC/MF nº 01.505.643/0001-50, adquiriu em permuta feita com Maria de Jesus, já qualificada, o imóvel da matrícula e R.4 acima, no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 84

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Paulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
Telefone/Fax: (64)3441 2121
www. [illegible]

MAURO SYLVIO MATTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.526

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

143

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.526 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 526, lado par, distante 71,30 metros da Rua 507, designado sob nº 12 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 526, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 25; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 13; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 11. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. - [illegible]

R.1- 14.526. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento,lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go. aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8.5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). - [illegible]

R.2- 14.526. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos) [illegible]

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado e recebido aos 03 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a **cópia da folha 143 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.526**, foi extraída na forma reprográfica em seu inteiro teor, e a mesma não reproduzida fiel, do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:00:09 -03'00'

Custas: [illegible]

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renuncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imovel objeto da Matricula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterado pela Lei 20.955/20, constatou condição necessária para os atos de registro de imoveis a comprovação ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipotese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: [illegible]

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640064
Consulte este selo em https://see.tjgo.jus.br

Câmara Municipal de Cat
Fls. 85
SV

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
(64)3441 2121
MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.527

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

144

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.527 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 526, lado par, distante 59,30 metros da Rua 507, designado sob nº 13 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 526, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 24; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 14; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go.; CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.-

R.1- 14.527. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).-

R.2- 14.527. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a Pref, digo a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos).-

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento do Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado e protocolado aos 09 de setembro de 2021, que a cópia da folha 144 do livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.527, foi extraída na forma reprográfica em meio digital (pdf), e de fiel reprodução fiel do Álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

Emolumentos:

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado de recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base no cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese do documento lavrado em outra unidade da Federação.

Total: R$ 46,84; Custas: R$ 0,00; Outros Estabelecimentos: FUNEMP: R$ 3,46; FUNEPP: R$ 3,46; FUNAMP: R$ 1,96; FEMAL: R$ 1,72; FUNDEP: R$ 1,96; FEMPERJ: R$ 1,96; FEMPEGO: R$ 0,71; FUNPEG: R$ 0,56; FUNDEF: R$ 0,00; ISSQN: R$ 0,84; Base Calc.: R$ 0,00; Total: R$ 46,84.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133005810660065
Consulte este selo em http://selos.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:05:06 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mauro@wgi.com.br - (64)3441 2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 86
SV

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14 528

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

145 145

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.528 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 526, lado par, distante 47,30 metros da Rua 507, designado sob nº 14 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 526, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 23; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 15; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 13. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. -

R.1- 14.528. Catalão, 21 de dezemtro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8.5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.528. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado e recebido aos 09 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, **que a cópia da folha 145 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.528**, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:09:30 -03'00'

R.$ (Cod: 16263)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imovel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a comonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipotese do documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 85,49, ISSQN: 0,71, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,50, FUNPROG: 0,84, ESTADO: 1,06, FUNEMP: 1,49, FUNFMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, SEPARACAO: 0,71, FUNPROGE: 0,71, FUNTJPROG: 0,44, FUNDAP: 0,44, FEMAL: 0,89 , Taxa Jud.: 15,82, Tot.: 96,70.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640066
Consulte este selo em http://selo.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mutelbra@go.rcpn.br (64)3441 2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 87

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.529

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

146

146

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.529 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 526,lado par, distante 35,30 me - tros da Rua 507, designado sob nº 15 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 526, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 22; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 16; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.-

R.1- 14.529. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento,lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go. aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.529. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento ao Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado e protocolo aos 03 de setembro de 2021, com fulcro no Art. 4º, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 146 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.529, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:13:55 -03'00'

EMOLUMENTOS

Este certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos do registro do imóvel a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19 191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00622109133009816640067
Consulte este selo em https://[illegible]

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
cartorio@rgi.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO [illegible]
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 88

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.530

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

147

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.530 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 526, lado par, distante 23,30 metros da Rua 507, designado sob nº 16 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 526, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 21; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com os lotes nºs 17 e18; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 15. Havido em loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. -

R.1- 14.530. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada em Notas do Tabelionato Públio, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a firma Companhia de Distritos Industriais de Goiás-GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.530. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Dou fé que o atual teor do **Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado e recebido aos 09 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, **que a cópia da folha 147 do livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.530**, foi extraída de forma reprográfica de seu original fiel, e se trata de reprodução fiel da mesma registral, dos termos do Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, ato o presente momento, o R.2 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva – Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:17:44 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração em instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base no cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

EMOLS: 51,19, ISSQN: 0,71, Fundos Solidariedade: FUNDESP: 3,55, FUNDOS: 0,84, SETAJUD: 1,06, TRIBUNPOL: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNCRIMP: 1,06, FETRADEGO: 0,71, FUNPENAL: 0,71, FUNDEPEN: 1,42, FUNDAPEN: 0,44, FEMAL: 0,53 , Taxa Jud.: 10,82, Total: 66,31.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109123009810640063
Consulte este selo em http://selos.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
(64) 3441 2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 89
JV

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.531

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

148

LIVRO N.o 2- AU

MATRÍCULA N.o 14.531 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 507, lado ímpar, esquina com a Rua 526, designado sob nº 17 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz,com a área de 440,30' m2 e mede de frente para a Rua 507, 11,00 metros; aos fundos mede 16,00 metros e confronta com o lote nº 16; pelo lado do chanfrado mede 7,07 metros; pelo lado direito mede 28,30 metros e confronta com o lote nº 18; e, pelo lado esquerdo mede 23,30 metros e confronta com a Rua 526. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.-

R.1- 14.531. Catalão, 21 dedezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go;aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais'' de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE '' MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de '' Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).-

R.2- 14.531.Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta , lavrada em Notas do Tabelião 1º deste cidade aos 10/11/89, às fls. 116vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Por ordem do Meritíssimo Juiz, em Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado e recebido nos 09 de setembro de 2021, com fulcro no Art. 6, §1º da Lei nº.013/75, que a copia da folha 146 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14,531, foi extraída em inteira reprodução, em seis (06) folhas, e as folhas de reprodução (seis) do Álbum Registral desta Serventia de Registro Imobiliario, tendo como o último ato praticado na sobredita Matricula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Emolumentos atualizados distribuidor)

DISCRIMINAÇÃO:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imovel objeto da Matricula acima indicada, nos termos do Art. 956 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pelo Lei 20.955/20, constitui condição necessaria para ou atou de registro de imoveis a demonstração ou declaração no instrumento publico e ser registrado do recolhimento integral dos parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base do calculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipotese do documento lavrado em outra unidade da Federação.

EMOLS: 96,49, ISSQN: 5,01, Fundos Estaduais: FUNDEPEG: 7,5%, FUNEMP: 2,5%, SUPLAV: 1,5%, SEGURIDA: 1,5%, MUNDEPEG: 1,5%, MUNCOMP: 1,5%, SEPAMAZA: 0,5%, FUNPEMP: 0,7%, FUNDEPEG: 0,5%, MUNJUR: 1,5%, Emolumentos, TOTAL Fundos: 15,7%, TOTAL GERAL:

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602105133009810640069
Consulte este selo em https://selos.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:20:57 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
cartorio@wgc.com.br (64)3441 2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO [illegible]
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 90
Visto

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.532

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

149 149

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.532 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 507, lado ímpar, distante 11,00 metros da Rua 526, designado sob nº 18 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 396,20 m2 e m de de frente para a Rua 507, 14,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 16; pelo lado direito mede 28,30 metros e confronta com o lote nº 19; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 17. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1 - 8.000 no Livro 2-U deste Registro. -

R.1- 14.532. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.532. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado e recebido aos 06 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, **que a cópia da folha 149 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.532**, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel no Álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:24:34 -03'00'

OBSERVAÇÕES

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 87,49, TFJUD: 2,71, Fundos Estaduais: FUNDEPROM: 3,50, FUNEMP: 2,62, FUNCRIM: 1,05, FUNDPEREN: 1,05, FUNPROMO: 1,05, FUNAMAZ: 0,17, FUNPRAGA: 0,71, FUNDEFERG: 0,44, FUNDAM: 0,44, FEMAL: 0,88 , Total Fundos: 10,51, Total: 98,20.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640070
Consulte este selo em https://www.tjgo.jus.br

Câmara Municipal de Cata...
Fls. 91
JV

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.533

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

150

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.533 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 507, lado ímpar, distante 11,00 metros da Rua 524, designado sob nº 19 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 396,20 m2 e mede de frente para a Rua 507, 14,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 21; pelo lado direito mede 28,30 metros e confronta com o lote nº 20; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 18. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1 8.000 no Livro 2-U deste Registro...

R.1- 14.533. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go; aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais'' de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA., com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153., Município de Aparecida de Goiânia-Go. CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta'' mil cruzados). -

R.2- 14.533. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 116vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado e recebido aos 09 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a **cópia da folha 150 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.533**, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e no trato de reprodução fiel ao álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o ultimo ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

3.(Certidão)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:32:37 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renuncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 35,62; Estado: 9,71; Tabel. Substituto: 1,55; Tabelião: 2,06; Estado: 1,55; Prenotação: 1,45; Fundos: 1,55; Município: 1,55; Averbação: 0,77; Município: 0,39; Estado: 0,39; Fundos: 0,39; Prenotação: 0,29; Total: 60,77.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133C09810640071
Consulte este selo em http://www.tj.go.gov.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
matricula@rgo.com.br (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 97
JV

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.534

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

151

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.534 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 507, lado ímpar, esquina com a Rua 524, designado sob nº 20 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 440,30 m2 e mede de frente para a Rua 507, 11,00 metros; aos fundos mede 16,00 metros e confronta com o lote nº 21; no chanfrado mede 7,07 metros; pelo lado direito mede 23,30 metros; e, pelo lado esquerdo mede 28,30 metros e confronta com o lote nº 19. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. -

R.1- 14.534. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go. ,, aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, à Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.534. Catalão, 11de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Por força de atendimento ao Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município do Catalão, datado e recebido aos 09 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da lei 6.015/73, que a cópia da folha 151 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.534, foi extraída de forma reprográfica em meio digital (por meio de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário), tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:36:27 -03'00'

EMOLUMENTOS:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base no cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 16,49, ISSQN: 0,71, Fundos Estaduais: FUNDEPEG: 1,5, FUNESP: 1,84, ESTADO: 1,36, FUNEMP: 1,47, FUNEMP: 1,36, FUNDEPAR: 1,07, FUNAGRO: 0,11, FUNPROGER: 0,27, FUNDEPEG: 0,44, FIN.AF: 0,44, FEMAL: 0,84 , Taxa Jud.: 15,02, Orfã.: 0,33.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640072
Consulte este selo em https://seeti.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
[illegible]
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de C...
Fls. 93
JV

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.535

REGISTRO DE IMÓVEIS

152

REGISTRO GERAL

152

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.535 DATA 21 de dezembro de 1.986

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 23,30metros da Rua 507, designado sob nº 21 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 16; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 22; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 19 e 20. Havido' em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob ' nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro.-

R.1- 14.535. Catalão, 21 de dezembro de 1.988.Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go;aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.,com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).-

R.2- 14.535. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 116vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 362/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado e recebido em 09 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §.1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 152 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.535, foi extraída de forma reprográfica em dez (dez) folhas úteis, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
[illegible]

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:39:57 -03'00'

EMOLUMENTOS:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640073
Consulte a validade em https://www.tj.go.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mauronetto@go.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 94
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.536

REGISTRO DE IMÓVEIS

153

REGISTRO GERAL

153

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.536 DATA 21 de dezembro de 1.988.

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 35,30 metros da Rua 507, designado sob nº 22 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 15; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 23; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 21. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-8.000 no Livro 2-U deste Registro. -

R.1- 14.536. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada em Notas do Cartório do 2º Ofício de Goiânia-Tabelionato Público, aos 10 03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás-GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Matrícula acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.536. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos) -

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado e recebido aos 09 de setembro de 2021, com fulcro no Art.1º, §1º da Lei 6.015/73, **que a cópia da folha 153 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.536**, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:45:49 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 26,19, ISSQN: 0,78, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,95, FUNESP: 2,84, ESTADO: 1,86, FUNEMPS: 1,42, FUNEMP: 1,76, FUNCOMP: 1,42, FERADEMAG: 0,71, FUNPROGE: 0,71, FUNJUSPRO: 0,44, FUNDAF: 0,44, FEMAL:0,89 , Taxa Jud.: 19,82, Total: 66,23.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00502109133009810540074
Consulte este selo em http://see.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
(64)3441 2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 95
JV

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.537

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

154

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.537 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 47,30 metros da Rua 507, designado sob nº 23 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, doze (12) metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 14; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 24; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 22. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. —

R.1- 14.537. Catalão, 21 dedezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, larrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de' Goiás - GOIASINDUSTRIAC, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). —

R.2- 14.537. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 116vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico, em atendimento ao Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de [illegible] do corrente ano (2021), com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da folha 154 do Livro 2-AO do Registro Geral, da Matrícula nº 14.537, foi extraída em forma reprográfica em um único todo, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia do Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta
(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:48:21 -03'00'

DECLARAÇÃO:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterado pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

EMOLS: 45,87; IPESG: 0,71; Fundos Estaduais: FUNEMP: 0,91; FUNEPP: 2,56; FETJUD: 1,01; FUNEMP: 1,47; FUNDPJ: 1,54; FUNEMP: 1,06; FUNPEGE: 1,71; FUNPROGE: 0,71; FUNDEPEG: 1,06; FUNIJES: 0,14; FERALFO: 1,80; Fundos Est.: 15,92; Total: 66,50.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109132009810640075
Consulte este selo em http://selos.tjgo.jus.br

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 96

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Paulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
(64)3441 2121

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.538

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

155

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.538 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL:Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 59,30 metros da Rua 507, designado sob nº 24 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 13; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 25; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 23.Havido em Lotea - mento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com se de em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-8.000 no Livro 2-U deste Registro. —

R.1- 14.538. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada em Notas do Cartório do 2º Ofício de Goiânia-Go., Tabelionato Públio , aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industri - ais de Goiás GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153 Município de Aparecida de Goi-ânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o ímóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). —

R.2- 14.538. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fs. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE:CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Ame-ricana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos).

CERTIDÃO

Por força da solicitação do Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de [illegible] de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 8.935/94, que a cópia da folha 155 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.538, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta serventia de registro imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento gerado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:50:48 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imovel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goias.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a comprovação ou declaração no instrumento publico a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de calculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goias, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: [illegible]

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00502109133009810640076
Consulte este selo em https://seel.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulana Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 97

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.539

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

156

156

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.539 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 71,30 metros da Rua 507, designado sob nº 25 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 12; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta como lote nº 26; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 24. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-8.000 no Livro 2-U deste Registro. -

R.1- 14.539. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de Compra, digo, pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 9,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). -

R.2- 14.539. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 116vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:53:26 -03'00'

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado e recebido aos 09 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, **que a cópia da folha 156 do Livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.539**, foi extraída em forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renuncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goias.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento publico a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de calculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goias, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 35,49, ISSQN: 1,91, Fundos Estaduais: FUNDENP: 8,50, FUNESP: 2,84, ESTADO: 1,06, FEMERPS: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNTEMP: 1,06, FEPADSAJU: 0,71, FUNPROGE: 0,71, FUNDEPEG: 0,47, FUNDAF: 0,64, FEMAL:0,89 , Taxa Jud.: 15,84, Total: 66,20.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640077
Consulte este selo em http://www.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
cartorio@rgi.com.br (64)3441-2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 98

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.540

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

157

LIVRO N.o 2-AU

MATRÍCULA N.o 14.540 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 83,30 metros da Rua 507, designado sob nº 26 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 11; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 27 e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 25. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go; CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1 - 8.000 no Livro 2-U deste Registro. —

R.1- 14.540. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Públio, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 19/03/88, às fls. 43v°/47v° do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). —

R.2- 14.540. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118v°/122 do Livro 182, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado e recebido aos 09 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, **que a cópia da folha 157 do Livro 2-AU da Registro Geral, da Matrícula nº 14.540**, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, cu=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:55:23 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese do documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 3,49, ISSQN: 0,1 , Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,78, FUNESP: 2,84, ESTAIX: 1,36, FESAMFS: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, FEPADSAT: 0,71, FUNDPROJ: 0,71, FUNDAPREV: 0,46, FEMAL: 0,46, FEMAI:0,89 , Taxa Jud.: 19,82, Total : 46,79.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640078
Consulte este selo em http://sco.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmatto@vgo.com.br – (64)3441-2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 99
JV

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.541

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

198

158

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.541 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 95,30metros de Rua 507, designado sob nº 27 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Raa 524, 12,00 metros: igual medida aos fundos , confrontando com o lote nº 10; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 28 e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 26. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede' em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 8.000 no Livro 2-U deste Registro. —

R.1- 14.541. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento,lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go.,aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no KM 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia - Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados). —

R.2- 14.541. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de NCz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:57:27 -03'00'

Certifico em atendimento ao **Ofício nº 342/2021 - SA Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão**, datado e recebido aos 08 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, **que a cópia da folha 158 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.541**, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 11,18, ISSQN: 0,71, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,59, FUNESP: 2,84, ESTADO: 1,06, FUNEMP: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, FUNPROGE: 0,71, FUNDEPRO: 0,44, FUNDAF: 0,44, FEMAL: 0,85 , Dist. Jud.: 10,82, Total: 36,20.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640079
Consulte este selo em http://sec.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
mmatto@yahoo.com.br (64)3441 2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO MATTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 100

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

14.542

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

159

159

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.542 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 102,00'' metros da Avenida X, designado sob nº 28 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com' a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros: igual medida aos fundos confrontando com o lote nº 09: pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote' nº 29; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 27. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-8.000 no Livro 2-U deste Registro. —

R.1- 14.542. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório aos 19/12/88, às fls. 94/95v do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais' de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE ' MONTAGENS LTDA - EMSA, com sede no Km 8,5da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 ' (sessenta mil cruzados). —

R.2- 14.542. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 10/11/89, às fls. 118vº/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado e recebido aos 09 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 9.051/73, que a cópia da folha 159 do livro 2-AU de Registro Geral, da Matrícula nº 14.542, foi extraída de forma reprográfica, de seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente).

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base no cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol: 32,49, ISSQN: 0,97, Fundos Estaduais: FUNDEPEG: 0,65, FUNEMP: 2,64, ESTADO: 1,07, FABOM: 1,42, FUNEMP: 1,0%, FEMORMP: 1,00, FEMARGO: 0,11, FUNPROMO: 0,11, FUNDAM: 0,44, R-Mais: 0,99 , Taxa Judic: 16,50, Total : 66,70.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109133009810640360
Consulte este selo em https://selo.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 10:59:34 -03'00

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
cartorio@wgt.com.br (64)3441 2121
www.registrodeimoveiscatalao.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 101
SV

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

14.543

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL 160

160

LIVRO N.o 2 - AU

MATRÍCULA N.o 14.543 DATA 21 de dezembro de 1.988

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade à Rua 524, lado ímpar, distante 90,00 metros da Avenida X, designado sob nº 29 da Quadra 25 do Loteamento Setor Santa Cruz, com a área de 360,00 m2 e mede de frente para a Rua 524, 12,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 08; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 30; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 28. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, com sede em Goiânia-Go., CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1-8.000 no Livro 2-U deste Registro.-

---

R.1- 14.543. Catalão, 21 de dezembro de 1.988. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelionato Público, Cartório do 2º Ofício de Notas de Goiânia-Go., aos 10/03/88, às fls. 43vº/47vº do Livro nº 753, re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, aos 19/12/88, às fls. 94/95 do Livro nº 755, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, deu em pagamento à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA., EMSA, com sede no Km 8,5 da Rodovia BR-153, Município de Aparecida de Goiânia-Go., CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, o imóvel da Mat. acima, no valor de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados).-

R.2- 14.543. Catalão, 11 de dezembro de 1.989. Nos termos da escritura pública de permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1ºdesta cidade aos 10/11/89, às fls. 118/122 do Livro 182, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, adquiriu em permuta feita com a EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de Ncz$ 8.851,72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados novos e setenta e dois centavos)

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 342/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de recebido dos 09 de setembro de 2021, que, face o disposto no Art. 19, §1º da Lei n.9.507/97, que a cópia da folha 160 do Livro 2-AU do Registro Geral, da Matrícula nº 14.543, foi extraída por forma reprográfica de seu teor e cópia fiel, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 14 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(documento assinado digitalmente)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese do documento lavrado em outra unidade da Federação.

ISS: 30,49, TSNJG: 0,31, Fundos Estaduais: FUNDEP: 0,65, FUNPEN: 2,86, FEMATO: 1,16, FUNEMP: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, FEHABGO: 0,71, FUNTRAGO: 0,71, FUNJURIS: 0,44, FUNJUS: 0,44, FEMAL: 0,85 , Taxa Jud.: 15,32, Total: 66,26.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00502109133009810640061
Consulte este selo em https://www.tjgo.jus.br

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.14 11:01:31 -03'00'